



BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

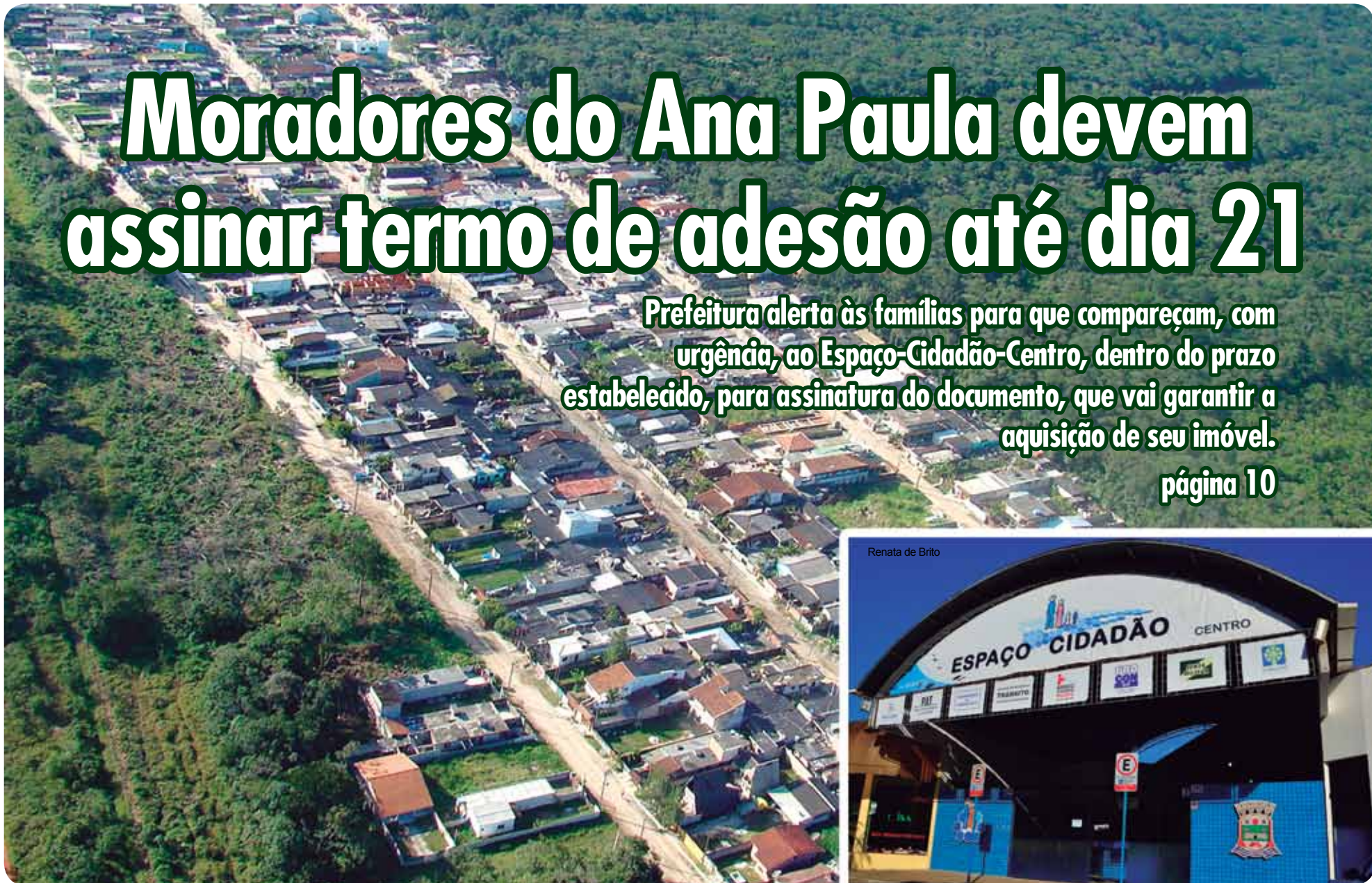
ANO 12- NÚMERO 600 - BERTIOGA/SP - 15 DE FEVEREIRO DE 2014

Marcos Pertinhes

Moradores do Ana Paula devem assinar termo de adesão até dia 21

Prefeitura alerta às famílias para que compareçam, com urgência, ao Espaço-Cidadão-Centro, dentro do prazo estabelecido, para assinatura do documento, que vai garantir a aquisição de seu imóvel.

página 10



Renata de Brito



1ª ETAPA
THE BEST MUAY THAI FIGHTER
20h SÁBADO
15 de FEVEREIRO
Local:
ARENA ESPORTIVA
EM FRENTE A PISTA DE SKATE,
NA PRAIA DA ENSEADA



Bertioga
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FEDERAÇÃO DE MUAY THAI DO ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONES ÚTEIS



Prefeitura: 3319-8000

Secretaria de Adm e Finanças	3319-8004
Atendimento ao Contribuinte	3319-8032
Dívida Ativa	3319-8025/3319-8089/0800-556878
Procuradoria	3319-8023
Casa dos Conselhos	3317-5813
Conselho Tutelar	99784-1325
Guarda Municipal	3319-8012/0800-555545
Secretaria de Serviços Urbanos	3319-8035
Cemitério	3317-4287
Ciretran	3317-0456/3317-5511
Trânsito	3319-9200/3317-1999
Secretaria de Habitação e Obras	3319-8033
Secretaria de Meio Ambiente	3319-8034
Operações Ambientais/DOA	3317-7073/0800-7725999
Guarda Ambiental	3317-6902
Secretaria de Educação	3319-8200
Equoterapia	3319-8041
Casa da Cultura	3319-9150
Casa do Educador	3317-2864
Forte São João	3317-4128
Ginásio de Esportes	3317-2004/3317-6699
NACE Criança Especial	3311-9135
Secretaria de Desenv Social, Trabalho e Renda	3317-6634
Albergue Renascer	3317-2617
Centro de Convivência do Idoso	3317-6639
CRAS Indaiá	3313-1401
CRAS Vicente de Carvalho II	3316-1272
CREAS	3316-1272 / 3317-6634
Fundo Social de Solidariedade	3317-1397
Secretaria de Saúde	3317-4732
CAPS Atenção Psicossocial	3317-2026
Centro de Saúde III	3317-4025/3316-4147/3316-1163
CEME	3317-1222
CTA Testagem e Aconselhamento	3317-3808
Vigilância Sanitária	3317-1249
Vigilância à Saúde	3319-9058
UBS Vicente de Carvalho II	3317-2001
UBS Boracéia	3312-2641
UBS Indaiá	3313-1971
UBS Vista Linda	3311-8701
Vigilância Epidemiológica	3317-6168
Zoonoses	3316-4079
Disque Dengue	3317-6273
Abastecimento e Comércio	3319-8017
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	3317-4889
Turismo (entrada de ônibus)	3317-3567
Secretaria de Segurança e Cidadania	3317-4257

Espaço Cidadão Centro	3319-9700
Espaço Cidadão Boracéia	3312-5590

Hospital Municipal	3319-9900
---------------------------	------------------

BERTPREV	3319.9292	ACCB (Centro Cultural)	3316-2607
CÂMARA MUNICIPAL	3319-9000	PROCON	3319.9700
CARTÓRIO ELEITORAL	3317-4987	BANCO DO POVO	3316-2561
FORO DISTRITAL	3317-3635	AMBULÂNCIA EMERG	192
SINDICATO SERV PUB	3317-2223	DEFESA CIVIL	199

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Jornalista Responsável
Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga/SP - 11.250-000
 Telefone 13 3319.8009
 Tiragem 5.000 exemplares

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues
 e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela
 Lei Municipal n 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal
 são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,5921

ACONTECE

Música – O Projeto Música é Cultura, desenvolvido pelo Sesc Bertioga, em parceria com a Prefeitura, por meio da Diretoria de Cultura, leva para a Casa da Cultura, neste sábado (15), às 20 horas, o ‘Quarteto Abayomi’. A proposta desse recital é oferecer um panorama do violão contemporâneo, explorar em um recital obras de compositores modernos que viriam marcar profundamente a história e o repertório do instrumento. A cultura brasileira recebeu influxos dos africanos, europeus

Divulgação / Internet



e asiáticos, através da intensa imigração. Com isso, a música logo se insinuou como um campo propício ao desenvolvimento do talento e criatividade que viriam marcar nossas características em tempos modernos. No repertório Celso Machado, Heitor Villa Lobos, Leo Brouwer, entre outros. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro). A entrada é franca.

Teatro Infantil – A Casa da Cultura recebe neste domingo (16), às 11 horas, o espetáculo ‘O Senhor dos Sonhos’, da Cia Truks. Peça infantil integra o Projeto Teatrada, desenvolvido pelo Sesc Bertioga em parceria com a Prefeitura, por meio da Diretoria de Cultura, semanalmente, aos domingos. O espetáculo conta a história de Lucas, um velho e bem sucedido escritor, que relembra os tempos de sua infância, como um menino criativo, engraçado, simpático e, principalmente, sonhador. Se não navegava pelos sete mares, certamente estava a pilotar alguma nave espacial em planetas longínquos

Divulgação / Internet



e, como sempre, atrasado para ir à escola ou esquecido de suas lições e obrigações. A entrada é livre.

Espaço Arte Nossa- A exposição faz parte do Projeto Arte Nossa, que acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local. O público pode visitar o espaço de segunda a sexta-feira e aos domingos, das 10 às 18 horas; e aos sábados, das 10 às 21 horas.

Forte São João – A fortaleza mais antiga do Brasil fica aberta à visitação pública de segunda-feira a domingo, das 09 às 17 horas. As visitas são monitoradas e a entrada é franca. O Forte São João fica no entorno do Parque dos Tupiniquins, na Avenida Vicente de Carvalho, entre a Praia da Enseada e o Canal de Bertioga (Centro).

Dirceu Mathias



Projeto Harmonia - Domingo tem Projeto Harmonia, no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando é realizada a dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 horas às 22h30. O projeto, de iniciativa do Cineclube Buriquioca, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Dirceu Mathias



ESPORTE

The Best Fighter de Muay Thai acontece neste sábado

Evento será realizado a partir das 20 horas, na Arena Esportiva Verão Saudável, na Praia da Enseada (Centro)

O The Best Fighter de Muay Thai promete animar as arquibancadas da Arena Esportiva Verão Saudável, instalada na Praia da Enseada, em frente à Praça de Esportes Radicais João Carlos Ferreira Mathias dos Santos. A competição acontece neste sábado (15), a partir das 20 horas, reunindo atletas de São Paulo, capital e interior.

Trinta atletas estarão participando da competição nas categorias feminino, masculino, infante, juvenil e adulto. De acordo com o treinador da Academia de Esportes da Prefeitura de Bertioga, mestre Luiz Brum, que também é um dos organizadores do evento, a Cidade estará com 10 representantes, sendo sete iniciantes e três amadores.

Brum lembra que a competição é uma fase eliminatória do Interestadual de Muay Thai que será realizado no dia 10 de maio, no Ginásio Municipal de Esporte Alberto Alves. “Estamos ansiosos e animados com a competição. Nossa expectativa é fazer um grande evento para os amantes da modalidade. Os



Divulgação

bertiogueses estão treinando forte”, disse.

Entre os iniciantes estão os bertiogueses, Raul Oliveira (50 kg), Juri Lacerda (63 kg), Bruno Silva (50 kg), Israel Gomes (103 kg), Roger Mautone (40 kg), Tiago Muniz (35 kg), Gabriel Santos (43 kg) e Rodolfo Flavio (73 kg). No amador, lutam os atletas Willian Muniz (57 kg),

Robson de Jesus (65 kg) e Osório de Oliveira (60 kg).

A realização do evento é da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. Já a organização é da Federação Paulista de Muay Thai do Estado de São Paulo, sob a coordenação dos mestres Juvenal, Miague e Luiz Brum.

MUNICÍPIO RECEBE ETAPA DO CIRCUITO BERTIOGUENSE DE TRAVESSIAS AQUÁTICAS

Bertioga sedia neste domingo (16), o Circuito Paulista de Travessias Aquáticas, que integra a 2ª etapa do Circuito Paulista. De acordo com a Gaivotas Eventos, responsável pela organização da prova, a competição reunirá atletas de diversas categorias por idade, dos 8 aos 59 anos e 11 meses, e acontecerá na Praia da Enseada, no cantão do Indaiá. O evento conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A organização informa que cerca de 600 atletas (masculino e feminino), de várias regiões do Estado de São Paulo estarão participando da prova, além de atletas convidados do

estado do Paraná e Rio de Janeiro. A competição terá início às 8 horas, com término previsto para as 14h30.

Cada etapa será dividida por categoria, ou seja, idade dos participantes, sendo 500 metros (iniciante), 1.000 metros (nível médio), 3.000 metros (experiente) e 6.000 metros (profissional). Serão premiados com troféus os três primeiros colocados de cada categoria, individual e equipe, com a distribuição de 300 troféus aos vitoriosos. Todos que completarem a prova receberão medalhas de participação. Está prevista a entrega de 600 medalhas.

FIQUE SABENDO!

Cursos - O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga (FSS) está com inscrições abertas para cursos de geração de renda como corte e costura, pintura em tecido, crochê, artesanato e patchwork. Interessados devem entrar em contato com o FSS, pelo telefone 3317-1397, com Cristina ou Thainá; ou ainda se dirigir à entidade que fica na Rua Valter Pereira Prado, 77 - Vila Itapanhaú, no período das 8 às 16h30. Todos os cursos são gratuitos.

Oficina de Interpretação - A Casa da Cultura continua com inscrições abertas para mais uma oficina cultural Pagu sob o tema 'Oficina de Interpretação: as Ações Físicas - o Método da Análise Ativa', que será realizada a partir de 07 de abril, com aulas às segundas e quartas-feiras, das 19 às 22 horas, até 06 de maio. A oficina é dirigida a atores, estudantes de teatro e demais interessados, acima de 15 anos de idade. São oferecidas 30 vagas. O objetivo da atividade é demonstrar a prática das ações físicas como elemento essencial do trabalho criativo do

ator, ligando as fontes históricas e estéticas dessa abordagem metodológica ao conceito contemporâneo de atuação.

Contação de Histórias - A outra oficina, também da Pagu, é a de Contação de Histórias. São oferecidas 60 vagas, divididas em duas turmas: 30 para a turma da manhã (das 10 às 13 horas) e 30 para a turma da tarde (das 14 às 17 horas). As aulas vão de 08 a 29 de maio, sempre às quintas-feiras. As inscrições para ambas as oficinas estão abertas na Casa da Cultura, que

fica na Avenida Thomé de Souza, 130 - Praia da Enseada (Centro) ou pelo telefone 3319-9150.

Capacitação - O Projeto Adhemar Guerra está com inscrições abertas, até o próximo dia 26, para grupos teatrais que queiram fazer capacitação. Interessados devem acessar o edital e se inscrever por meio do site <http://www.oficinasulturais.org.br/projeto-ademar> ou entrar em contato com a Casa da Cultura de Bertioga, pelo telefone 3319-9150, para mais informações.

SERVIÇOS URBANOS

Regional Norte descentraliza serviços de manutenção de ruas em Boracéia e Guaratuba

Máquinas e funcionários ficam à disposição da comunidade na própria localidade

Fotos: Marcos Pertinhes



Com o objetivo de descentralizar os serviços de manutenção de ruas, a Prefeitura de Bertioga criou a Diretoria Regional Norte (DRN), vinculada à Secretaria de Serviços Urbanos. Com sede em Boracéia, na Rua Mário Schemberg, 89, a Regional atende também o bairro Guaratuba e a Aldeia Rio Silveira.

Três máquinas foram alocadas para a DRN, sendo uma

retroescavadeira, um caminhão e uma niveladora. Além dos operadores das máquinas, outros três funcionários foram destacados para a Regional. A estratégia de manter os equipamentos no bairro visa agilizar a realização dos serviços, uma vez que não é necessário deslocá-los da sede administrativa, na região central da Cidade, até a localidade.

São realizados serviços

de limpeza de valas, nivelamento e limpeza de ruas, desobstrução de tubulação de drenagem e roçada. A equipe da Regional Norte ainda acompanha a execução dos serviços de limpeza da praia, realizados por empresa terceirizada. A comunidade também pode fazer solicitações de serviços, conforme explica o diretor. “O objetivo é manter uma linha de comunicação com os moradores do bairro, atendendo as solicitações na medida do possível”.

A intenção da Prefeitura de Bertioga é descentralizar os serviços de manutenção facilitando o acesso à comunidade, da mesma forma como ocorreu com a implantação do Espaço Cidadão-Boracéia que levou serviços sociais aos moradores daquela localidade. “Boracéia funciona como um projeto piloto que poderá ser implantado em outros bairros”, explicou o diretor.

O funcionamento da Regional Norte é de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas. O telefone para contato é 3312-0956.



A PREVENÇÃO É A MELHOR ARMA!

FEBRE + 2 DESSES SINTOMAS PODE SER DENGUE MANCHAS AVERMELHADAS | ENJÔOS E VÔMITOS
 DOR NOS OLHOS | DOR NO CORPO | DOR DE CABEÇA

NÃO TOME NENHUM MEDICAMENTO. PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA.

LIGUE (13) 3317-1249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
Bertioga
 ESTÂNCIA BALNEÁRIA SP
 

INVESTIMENTO

Prefeitura inicia instalação de 200 novos pontos de iluminação

Primeiro bairro a ser beneficiado é Boracéia, com 48 luminárias em 11 ruas

Duzentos novos pontos de iluminação nas ruas da Cidade serão instalados nos próximos dias. Ordem de serviço nesse sentido foi assinada segunda-feira (10), no Espaço Cidadão-Boracéia, pelo prefeito de Bertioga. O primeiro bairro a receber o serviço, que já teve início, é Boracéia, onde serão instalados 48 novos pontos, em 11 ruas.

Os locais atendidos já contam com postes e estão sendo instalados os braços e as luminárias. Nesta segunda-feira, a empresa Reazo Engenharia e Construções Ltda., vencedora da licitação, instalou a primeira luminária na Rua Engenheiro José de Menezes Berenguer. A empresa instala a luminária e a iluminação é disponibilizada na hora.

“Essa rua é muito escura, precisávamos muito desse serviço”, disse o vigilante Marcelo da Cruz Soares, morador na rua há 18 anos. Ele ainda lembra que é uma via muito utilizada por estudantes. “Estamos no horário de verão, mas quando escurecer mais cedo vai ficar perigoso. Agora, com a iluminação, vamos ter mais segurança”.

As ruas que receberão as novas luminárias foram estabelecidas pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, priorizando locais com escolas ou outros equipamentos públicos. Também foram considerados os pedidos apresentados pelos vereadores, por meio de indicação, provenientes de reclamações da população.

Em Boracéia, as ruas beneficiadas são: José da Costa



Dirceu Mathias

(três pontos), Henrique Arcuri (um), Mário Schemberg (um), Maria de Lourdes Guedes (quatro), Fausto Lourenço Gomes (dois), Fernando Pessoa (cinco), Dr. Osvaldo dos Santos Soares (dois), Merlin Jr. (três), Professor Geraldo Rodrigues Montemor (três), Engenheiro José de Menezes Berenguer (19) e Maestro Juan Serrano (cinco).

O prefeito reconhece que existe grande demanda de pedidos de ampliação da iluminação pública, situação que, inclusive, reflete na segurança do cidadão. “Estamos levantando os pontos com maior necessidade, mas as pessoas devem entender que se trata de um projeto para iluminação da Cidade. Muitos

reclamam da falta de luz em frente a sua casa, mas o objetivo é atender a coletividade”, afirmou o prefeito.

Também estiveram presentes à cerimônia de assinatura da ordem de serviço o presidente da Câmara, Luiz Henrique Capellini, e os vereadores Márcia Lia e José Feliciano. Para Capellini, em virtude da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), existe um anseio da população pelos serviços. “Esse trabalho terá maior dinamismo na execução, agora sob a coordenação da Prefeitura”.

No próximo dia 26, a implantação dos novos pontos se iniciará no Indaiá, onde serão instaladas 64 luminárias. Também serão beneficiados os bairros

Chácara Vista Linda, (1º e 4º setor) com 23 pontos; (2º e 3º setor) com 29; Jardim Paulista, com dois; Jardim Moreli (Bairro Santista), com quatro; e Vista Linda, com 30 pontos. Vale ressaltar que a empresa vencedora da licitação é cadastrada na Elektro e todo o projeto foi aprovado pela concessionária de energia elétrica.

O valor total do serviço é de R\$ 148 mil e será custeado pela CIP, que vem sendo cobrada em Bertioga desde junho do ano passado, como estabelece a lei municipal 1.049/12. A legislação se baseia na Constituição Federal, que, em seu artigo 149-A, determina que os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir a contribuição do custeio do

serviço de iluminação pública.

Para regulamentar o artigo da Constituição que trata da iluminação pública, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), por meio da Resolução 414/10, determinou prazo limite até 31 de dezembro de 2014 para que as prefeituras assumam a manutenção do tudo que compõe a iluminação pública, isto é, postes, relés fotoelétricos, reatores, lâmpadas, braços e luminárias. Desta forma, as prefeituras criaram a CIP, possibilitando a cobrança e viabilizando a gestão do sistema.

Na Baixada Santista, Bertioga foi uma das pioneiras na aprovação da lei. A CIP é cobrada juntamente com a conta da iluminação particular, residencial e comercial. Pela lei, o valor cobrado não pode ultrapassar 15% do valor de consumo de energia elétrica, limitado ao máximo em R\$ 50,00 para residências e a R\$ 100,00 para comércios e indústrias.

Todo valor arrecadado está sendo repassado para um fundo específico de iluminação. A Prefeitura de Bertioga abriu processo de licitação para a contratação de uma empresa que vai gerir o sistema, que terá supervisão da municipalidade, por meio da Diretoria de Gestão de Energia. Uma representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) paralisou o processo de licitação, entretanto, os serviços de ampliação dos pontos de iluminação estão sendo realizados com empresa especializada, uma vez que não se trata da gestão do sistema.

COMÉRCIO

Bertioga recebe unidade do Sebrae

Uma equipe de analistas da instituição vai oferecer orientações a pessoas interessadas em como melhorar a gestão de suas empresas, montar um negócio ou formalizar um empreendimento

Dirceu Mathias



A unidade do Sebrae Móvel estará em Bertioga na próxima semana. Uma equipe de analistas da instituição vai atender pessoas interessadas em obter informações sobre como melhorar a gestão de suas empresas nos dias 18 e 19, na Avenida Anchieta, em frente ao número 2.300. O horário de atendimento será das 10 às 16 horas.

O Sebrae Móvel é um escritório itinerante montado em uma van customizada que conta com a presença de analistas do Sebrae-SP para realizar atendimentos individuais, prestando consultoria especializada gratuita aos empresários e futuros empreendedores. O veículo tem ainda computadores com acesso à internet, TV para apresentações e informativos impressos. Todas as dúvidas dos empresários locais são debatidas durante o dia, podendo ser marcadas palestras específicas em datas posteriores, conforme a demanda.

Além de ampliar o atendimento prestado pela entidade, o serviço garante o acesso a informações para empreendedores que muitas vezes deixariam de buscar auxílio pela dificuldade de deslocamento. Os analistas explicam inclusive sobre a possibilidade de formalização de empresas pela figura do MEI – Microempreendedor Individual, que traz uma série de benefícios ao trabalhador, como isenção de tributos, mais segurança para desenvolver o seu negócio formalmente e poder comprovar renda legal.

“O Sebrae Móvel é uma oportunidade que o empresário tem para conhecer melhor os nossos produtos e serviços disponibilizados gratuitamente. Além disso, ele pode atualizar o seu cadastro conosco e ter o canal direto para ter ciência da nossa programação de cursos, palestras e eventos realizados no Escritório Regional”, destaca o analista do Sebrae-SP, Eduardo Sotelo.

DEFESA CIVIL

1ª CONFERÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SERÁ NO DIA 27, EM SANTOS

‘Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional’, é o tema do evento

Promover e fortalecer a participação, o controle social e a integração das políticas públicas relacionadas à Defesa Civil. Este é o objetivo da 1ª Conferência Intermunicipal da Baixada Santista de Proteção e Defesa Civil, que acontece no próximo dia 27, das 8h30 às 17h30, no auditório do Centro Universitário Monte Serrat (Unimonte), em Santos.

Sob o tema ‘Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional’, o evento será uma prévia das conferências Estadual e Nacional, que ocorrerão simultaneamente em todo o país. Bertioga está entre as cidades da Baixada Santista participante do evento, assim como Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Praia Grande, Mongaguá, Peruíbe, Santos e São Vicente.

O prefeito de Bertioga se propôs a desenvolver o logotipo da conferência que foi aprovado por unanimidade durante reunião da comissão organizadora, na terça-feira (11). Os traços do desenho retratam o significado da família, sobre a proteção de sua casa, apoiada pela Defesa Civil. “Para mim é um momento único poder desenvolver o logo de uma conferência que irá debater assuntos de extrema importância para a nossa região”, afirma o prefeito.

Além de preparar melhor os gestores e a população para as ações de proteção a serem tomadas em caso de desastres, a conferência é a primeira a ser realizada na região da Baixada Santista. De acordo com o diretor da Defesa Civil do Município, Bertioga também contribuiu com

a elaboração do regimento interno da conferência.

No encontro também serão discutidos assuntos relacionados à gestão do conhecimento em proteção e mobilização e promoção de uma cultura de proteção, na busca de cidades resilientes (cidades preparadas para conter desastres), além de propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, promovendo o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC).

Serão eleitos 38 delegados para a etapa Estadual que será realizada nos dias 12 e 13 de abril, no Palácio dos Bandeirantes. Já a Nacional acontece em Brasília, entre os dias 27 a 30 de maio próximo.

INSCRIÇÕES

O diretor convida representantes de entidades governamentais e não governamentais e conselhos municipais para participar da conferência. Será disponibilizado transporte para levar os participantes ao evento. Os interessados podem fazer a inscrição na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú. Informações: (13) 3317-5813. A confirmação deverá ser feita até o próximo dia 24.

SERVIÇO

O Centro Universitário Monte Serrat (Unimonte) fica na Rua Comendador Martins, 52 - Vila Mathias - Santos.

CASA DOS CONSELHOS

Prefeitura recebe inscrições para o 1º Seminário sobre Empreendedorismo Social

Palestrantes de São Paulo, Salvador, Minas Gerais e Rio de Janeiro marcarão presença no evento que será realizado em março

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Casa dos Conselhos Municipais, promoverá nos dias 18 e 19 de março, nas dependências do Sesc Bertioga, o 1º Seminário sobre Empreendedorismo Social. De maneira mais ampla, o termo pode se referir a qualquer iniciativa empreendedora feita com o intuito de avançar causas sociais e ambientais.

Essa iniciativa pode ser com ou sem fins lucrativos, englobando tanto a criação de um centro de saúde com fins lucrativos em uma aldeia onde não exista nenhuma assistência à saúde, como a distribuição de remédios gratuitos para a população pobre.

O seminário tem como objetivo, mobilizar pessoas e conscientizar jovens empresários com enfoque em mudar conceitos e transformar a sociedade. O encontro contará com palestrantes renomados de São Paulo, Salvador, Minas Gerais e Rio de Janeiro. O público alvo são gestores municipais, estaduais das secretarias de Assistência Social, Educação e Meio Ambiente, além de ONG'S, entidades civis, grupos voluntários, entidades do terceiro setor e interessados.

O Empreendedorismo social faz avanços disseminando tecnologias produtivas, aumentando a articulação de grupos produtivos e estimulando a participação da população na esfera política, ampliando o "espaço público" dos cidadãos em situação de exclusão e risco.

Para tanto utiliza técnicas de gestão, inovações produtivas, técnicas de manejo sustentável de recursos naturais e criatividade para fornecer produtos e serviços que possibilitem a melhoria da condição de vida das pessoas envolvidas e beneficiadas, através da ação dos empreendedores sociais externos e internos a comunidade.

As inscrições poderão ser feitas na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117) ou pelo telefone (13) 3317-5813, até o próximo dia 28. As vagas são limitadas.

PROGRAMAÇÃO

DIA 18 DE MARÇO DE 2014

- 8 horas – Credenciamento
- 9 horas - Abertura oficial
- 9h30 - Apresentação da Orquestra da Associação Cultural, Internacional da Criança e do Adolescente - ACICA
- 10 horas – “Desenvolvimento Social: uma visão crítica do cenário brasileiro” - Prof. Dr. Ladislau Dowbor - Professor titular no departamento de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC)
- 11 horas – “Empreendedorismo” - Marcos Zekcer - Diretor Titular Adjunto do Comitê de Jovens Empreendedores da FIESP
- 12 horas – almoço
- 14 horas – “Territórios cooperativos pela Educação: uma rede colaborativa” - Marcio Vila Flor - Instituto Chapada de Educação e Pesquisa (ICEP) – Salvador (BA)
- 15 horas – “Empreendedorismo Socioambiental na Saúde Pública” - Sandro Nicodemo - Gestor Ambiental - APS Santa Marcelina
- 15h50 - palestra: “Aspectos Jurídicos do Empreendedorismo Social” – Dr. Renato Dolabella
- 16h30 – Café
- 16h45 – Palestra: “Empreendedorismo – o caminho para o próprio negócio” - Rodrigo Daniel Oliveira Martins – Sebrae
- 17h30 - Mesa de Debate - “Empreender como sinônimo de sustentabilidade” - Brenda Vasques - Especialista em Empreendedorismo e Plano de Negócios (os palestrantes são convidados a participar junto com o público)
- 18 horas - encerramento

DIA 19 DE MARÇO DE 2014

- 9h30 – Palestra: Economia Solidária e Confiança Interpessoal: Interconexões – Prof. Dr. Igor Vinicius Lima Valentim – Universidade Federal do Rio de Janeiro
- 10h30 – “Educação em nossas mãos: da sala de aula as políticas públicas” - Gislainy Araújo Xavier de Andrade- Instituto Chapada de Educação e Pesquisa (ICEP) – Salvador (BA)
- 11h30 – Palestra: “Arte urbana como ferramenta para transformação social” – MUNDANO – Pimp My Carroça/ Parede Viva
- 12h30 – pausa para almoço
- 13h40 - Apresentação do Grupo de Capoeira Mestre Kalunga, projeto desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga, em parceria com a ACCB.
- 14 horas – Palestra: Responsabilidade Social em Instituições de Ensino Superior (IES) – Prof. Dr. César Augusto Dinóla Pereira - Coordenador de Responsabilidade da Anhembi Morumbi
- 15 horas – Palestra: Desafios na Formação de Jovens para o Empreendedorismo Social - Luis Fernando Guggenberger – Gerente de Inovação Social e Voluntariado da Fundação Telefonica
- 16h15 – Pausa para o café
- 16h30 – Mesa de Debate - “Os desafios do mercado para o empreendedor social” - Brenda Vasques - Especialista em Empreendedorismo e Plano de Negócios (os palestrantes são convidados a participar junto com o público)
- 18 horas - encerramento

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR
EMPREGOS

**VAGAS
DISPONÍVEIS**

- **AUXILIAR DE LIMPEZA**
07 VAGAS
MASC. / EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO
- **COZINHEIRO**
02 VAGAS
FEM. / ENS. FUNDAMENTAL / EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO
- **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE LIMPEZA**
FEM. / ENS FUNDAMENTAL / EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO
- **RECEPCIONISTA P/ HOTELARIA**
MASC. – FEM / ENS FUNDAMENTAL / INGLÊS BÁSICO / HORÁRIO NOTURNO



Comparecer ao Posto de Atendimento ao Trabalhador no Espaço Cidadão
Centro - 3319.9700
ou Boracéia - 3312.5590

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
CPF / RG / CARTEIRA PROFISSIONAL
PIS - HORÁRIO: das 9 às 16 horas

ABASTECIMENTO

Serviço de saúde beneficia mais de 900 ambulantes da Cidade

São exames preventivos que nesta ação têm novo caráter - o de prevenir doenças e detectar problemas de saúde, que podem ser sanados com tratamento

A Prefeitura de Bertioga, sob a coordenação da Secretaria de Saúde, em parceria com a Diretoria de Abastecimento iniciou, há três semanas, um serviço que visa beneficiar mais de 900 ambulantes da Cidade, que estão renovando suas licenças. Todos são encaminhados para exames médicos, que nesta ação tem novo caráter - o de prevenir doenças e detectar problemas de saúde, que podem ser sanados com tratamento.

Segundo explica o sanitaria Aluísio Bichir, da Vigilância Epidemiológica e responsável pelos pedidos de exames dos ambulantes, encaminhados pela Diretoria de Abastecimento, são solicitados um hemograma completo e duas amostras de fezes, a fim de que sejam detectadas ou não, doenças como anemia, diabetes, verminose entre outras enfermidades.

“No consultório, aferimos a pressão arterial e o peso do paciente e, em caso de obesidade, hipertensão grave, colesterol alto, diabetes e outras enfermidades, fazemos o encaminhamento a especialistas (cardiologista, endocrinologista, nutricionista) para que seja iniciado um tratamento”, explica o sanitaria, lembrando que a média de atendimento diário é de cerca de 50 pessoas.

O atendimento é realizado três vezes na semana, às segundas-feiras, o dia inteiro, e terças e quartas-feiras de manhã, na Vigilância Epidemiológica (Avenida Anchieta, 1103 – Vila

Tamoios), em frente à Garagem Municipal, onde o ambulante retira o pedido de exames e apresenta o resultado ao médico conforme agendamento no local.

Para o diretor de Abastecimento, o exame é obrigatório, mas neste ano a Prefeitura reforçou o serviço

para que todos fiquem em dia com sua saúde e possam prestar um serviço de qualidade aos consumidores.

“Desde 2013 vimos implantando o ‘Selo Ambulante Nota 10’, que estabelece que, todo permissionário, cumpridor da legislação que rege o comércio

ambulante, como normas de higiene, uso do uniforme e luvas, por exemplo, recebe um selo de aprovação, que leva o nome do projeto. Porém, na minha visão, se o comerciante cumprir todos esses quesitos e não tiver saúde, não há Ambulante Nota 10”, ressalta o diretor.

Para tanto, funcionários da Diretoria de Abastecimento estão orientando esse segmento do comércio sobre a importância de fazer os exames, não só para constar como exigência para renovar licença, mas sim para prevenir doenças e tratar outras já adquiridas.

SAÚDE

MAIS UM PROFISSIONAL DO ‘MAIS MÉDICOS’ INICIA ATENDIMENTO



Marcos Pertinhes

O terceiro médico do programa do Governo Federal ‘Mais Médicos’ alocado para trabalhar em Bertioga, iniciou as atividades no último dia 03. Tiago de Sá Werneck veio da cidade de Mirai (MG) e está atendendo a comunidade de Boracéia, na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro, juntamente com outros dois profissionais, também integrantes do programa.

Segundo o diretor de Administração e Planejamento Estratégico da Secretaria de Saúde, Bertioga já aderiu ao 4º ciclo do ‘Mais Médicos’ e solicitou mais sete profissionais. De acordo com o cronograma do Ministério da Saúde, a publicação do edital com a alocação dos médicos em cada município deve ocorrer no início de março. “Ainda não sabemos com quantos o Município será contemplado,

uma vez que também depende do interesse do profissional. Mas quantos vierem serão bem aproveitados”, comentou o diretor.

Os profissionais têm carga horária de 40 horas semanais, sendo que 10 horas são para capacitação. Segundo o diretor, um médico indicado pelo Ministério da Saúde é responsável pelo treinamento e os salários são pagos pelo Governo Federal. “A autorização para o pagamento é feita pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante relatório. A municipalidade é responsável pelo auxílio-moradia e alimentação, no valor de R\$ 1.871,00 para cada profissional”, explicou o diretor.

Futuramente, os médicos vão atuar no Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACs) para Estratégia Saúde da Família (ESF), que será implantado em Boracéia, logo que seja realizado processo seletivo para agentes comunitários. As equipes do ESF são formadas por um médico, um enfermeiro, dois técnicos auxiliares, 08 agentes comunitários, um recepcionista e um administrativo.

Para o diretor, a contratação dos profissionais é o primeiro passo para a implantação da ESF no Município. “Esse programa muda o modelo de assistência à saúde, priorizando o atendimento básico para a população”.

SAÚDE

Vacinação contra HPV para meninas de 11 a 13 anos começa dia 10 de março

Em Bertioga, a vacina será ministrada em 29 escolas, entre municipais, particulares e estaduais, e nas Unidades Básicas de Saúde

A partir de 10 de março, o Sistema Único de Saúde (SUS) vai começar a vacinar todas as meninas na faixa etária entre 11 e 13 anos, contra o HPV (Papiloma Vírus Humano), em escolas públicas e privadas de todo o país. Em Bertioga, a vacina será ministrada em 29 escolas, entre municipais, particulares e estaduais, e nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). A imunização será realizada até 10 de abril.

A população estimada a ser vacinada no Município, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 1.472 adolescentes, sendo 491 na faixa etária de 11 anos, 496 com 12, e 485 com 13 anos de idade.

A Secretaria de Saúde de Bertioga já comunicou a todas as escolas que têm essa população para vacinar, a fim de que façam um levantamento do número de adolescentes por unidade de ensino, e que informe aos pais sobre a campanha, solicitando a eles autorização para vacinar as filhas. As adolescentes que já foram vacinadas e que estão com esquema completo de três doses, não necessitam ser imunizadas.

O vírus do HPV é sexualmente transmissível e está relacionado a 90% dos casos de câncer de colo de útero, o terceiro que mais atinge as mulheres brasileiras. O HPV também pode provocar o surgimento de verrugas genitais.

De acordo com o Ministério da Saúde, a vacina será realizada em dois momentos nas escolas: em março (1ª dose) e em setembro (2ª dose). A terceira dose será ministrada somente após cinco anos (60 meses).



Marcos Pertinhes

No dia agendado para vacinar na escola é necessário que a adolescente apresente a caderneta de vacinação ou um documento de identificação.

Lúcia Peres Guimarães, enfermeira sanitária responsável pela Seção de Vigilância Sanitária do Município, explica que essa vacina não protege de todos os vírus do HPV, somente de quatro grupos que causam câncer ginecológico. “Estamos vacinando para proteção de câncer ginecológico. A vacina não protege contra a Aids/DSTs, por isso é necessário sempre o uso de preservativo nas relações sexuais”, alerta a enfermeira.

Lúcia ainda adverte sobre a grande importância de adesão a essa vacina para prevenção da doença em adolescentes que já iniciaram atividades sexuais e as que ainda não começaram. “A faixa etária, sexo e dosagem estão sendo seguidas segundo orientações do Ministério da Saúde, por se tratar de um estudo realizado com adolescentes nessa faixa de idade, onde ocorreu o maior número de casos referentes à doença. As meninas que estiverem fora dessa

faixa não poderão ser vacinadas”.

Ao todo, há mais de 100 tipos de HPV, vírus transmitido principalmente por meio de relação sexual, pelo contato direto com a pele ou mucosas infectadas. A vacina que será aplicada no Brasil protege contra os quatro tipos mais recorrentes de HPV: 6, 11, 16 e 18 – os dois primeiros ligados a 90% das verrugas genitais e os dois últimos, a 70% dos casos de câncer de colo do útero.

Em 2011, 5.160 mulheres morreram em decorrência dessa doença, o terceiro câncer mais comum entre as brasileiras, atrás dos tumores de mama e colorretal. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), 290 milhões de mulheres no mundo têm HPV.

A campanha tem o apoio das secretarias estadual e municipal de Saúde e de Educação e da rede particular de Ensino. Para mais informações sobre a vacinação em Bertioga, entrar em contato com a Vigilância Sanitária pelo telefone: 3317-1249 ou Vigilância à Saúde: 3319-9058.

HOSPITAL

PROJETO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE VISITANTES É IMPLANTADO

O Hospital Bertioga, administrado pela Fundação do ABC (Fuabc), por meio da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), iniciou na semana passada a orientação de visitantes a higienizar suas mãos antes de entrar em ambiente hospitalar. “Essa medida visa minimizar a transmissão de germes trazidos pelas nossas mãos”, explica o médico infectologista, José Ricardo Moraes Wilmers.

Porteiros, recepcionistas e voluntários estão recebendo as orientações de técnicos da CCIH a fim de serem agentes desta informação na abordagem dos visitantes que chegam ao hospital para visitar seus familiares e amigos internados.

“A higienização das mãos, com álcool gel, segue a técnica preconizada para os profissionais da área da saúde. Para isso foi disponibilizado um banner que contém imagens de como passar o álcool corretamente”, explica. Todo o processo de higienização das mãos não leva mais que 30 segundos.

Além da abordagem no horário de visitas, das 14 às 16 horas, segundo o médico,

os visitantes também contam com orientações diárias e específicas nas áreas de internação ministradas pela equipe de enfermagem e pelos enfermeiros responsáveis pelas alas, no sentido de prevenir a transmissão de contaminação cruzada.

INFECÇÃO NAS MÃOS

O Hospital Bertioga e Pronto Socorro também têm à disposição em seus corredores suportes com álcool gel, que é um grande aliado no combate à infecção hospitalar. A medida da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) tem por objetivo conscientizar profissionais de saúde, acompanhantes e visitantes a sempre higienizar as mãos como medida preventiva.

O álcool gel é um antisséptico potente, com ação fungicida, bactericida e virucida que elimina a flora transitória responsável por boa parte das transmissões de infecções. Outra orientação aos pacientes que procuram o PS é levar o menor número de acompanhantes possível. O objetivo é evitar aglomeração e principalmente as contaminações cruzadas.

ACORDO

Moradores do Ana Paula devem assinar termo de adesão até dia 21

Prefeitura alerta às famílias para que compareçam, com urgência, ao Espaço Cidadão - Centro, dentro do prazo estabelecido, para assinatura do documento, que vai garantir a aquisição de seu imóvel

Moradores do Núcleo Ana Paula devem ficar atentos ao prazo final para assinatura do termo de adesão ao acordo judicial proposto pela detentora legítima da posse, a Serramar Empreendimentos Imobiliários, que expira no próximo dia 21. A Prefeitura de Bertioga alerta às famílias para que compareçam, com urgência, ao Espaço Cidadão - Centro, dentro do prazo estabelecido, para assinatura do documento, que vai garantir a aquisição de seu imóvel.

Em duas semanas de trabalho, cerca de 200 pessoas, entre as 543 famílias moradoras na área remanescente de 191 mil 602 m², no núcleo, assinaram o termo de adesão ao acordo judicial. A iniciativa atende a parecer da promotoria pública, que considera a legitimidade da proposta, e solicita que sejam cumpridos os pré-requisitos pelas partes envolvidas, conforme manifestação do Ministério Público (MP) nos

autos 139/98, da 1ª Vara Judicial, proferida no dia 21 do mês passado, pelo promotor de Justiça, Diogo Pacini de Medeiros e Albuquerque.

Conforme despacho, o promotor afirma que a negativa do acordo por parte do morador implicará em remoção da área, em favor da Serramar Empreendimentos Imobiliários.

É importante lembrar que, no ato da assinatura, cada família deverá apresentar o original e a

cópia do RG, CPF (obrigatório), nº do lote em questão, espelho do IPTU, contas de água e de luz, certidão de casamento e de nascimento dos filhos e a cópia do compromisso de compra e venda.

Ao assinar o termo de adesão, o interessado já vai ficar sabendo o valor que terá que pagar pelo seu lote, logo após a homologação do documento, pelo juiz da comarca, que oficializará a compra dos lotes, que poderá ser

feita em 48 vezes, conforme acordo dos moradores com a detentora da posse.

O atendimento no Espaço Cidadão-Centro (Avenida Anchieta, 392) é realizado das 9 às 16 horas, onde a Prefeitura disponibiliza, além do espaço, uma equipe representada pelas secretarias de Assistência Social, Habitação, Gabinete e Procuradoria, além de um membro da Associação de Moradores.



A COLETA SELETIVA ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ!

Entregue o lixo reciclável nos Locais de Entrega Voluntária (LEVs) espalhados por toda a cidade.

Confira ao lado os locais.
Participe, o meio ambiente agradece!



COLETA SELETIVA NOS BAIRROS

Nos bairros da Região Central (Jardim Veleiros até Avenida 19 de Maio), Maitinga, Vila Agaó e Rio da Praia têm coleta seletiva porta a porta. O lixo útil deve ser colocado em sacos separados do lixo úmido, de preferência em outra cor que não seja preto, ou identificado como reciclável.

Centro (Jardim Veleiros até Avenida 19 de Maio): todas as quartas-feiras, a partir das 7 horas.

Maitinga, Vila Agaó, Rio da Praia: todos os sábados, a partir das 7 horas.

Serviço: A comunidade poderá dar sugestões pelo telefone da Secretaria de Meio Ambiente: 3319-8084, ou do Viveiro de Plantas: 3317-4599.

LEV - LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS RECICLÁVEIS

EMEIF Boracéia: Rua Prof. Geraldo Montemor, 295 - Boracéia
 NEIM Boracéia: Rua Tenente Afio Pecoraro Junior s/nº - Boracéia
 Padaria Empório: Rua Aprovada 301, 147 - Boracéia
 Cotégio Objetivo: Rua Maria de Lourdes Fernandes Guades, 110 - Boracéia
 Açaí 5 zero: Rua Av. Lote 07 quadra A Condomínio costa do Sol - Guaratuba
 EMEIF São Lourenço: Rua Teotônio Vilela, s/nº - São Lourenço
 EMEIF José Ermirio de Moraes Filho: R. Victorio Guilidon, s/nº - Indaial
 NEIM Indaial: R. Victorio Guilidon, s/nº - Indaial
 Escola Estadual Archimedes Bava: Rua Washigton Curvelo de Aguiar - Indaial
 NEIM Chácara Vista Linda: R. Lincoln Bolívar Neves, 15 - Chácara Vista Linda
 EMEIF Jd Vista Linda: Av. Anchieta 8.619 - Jd. Vista Linda
 Supermercado Vista Linda: Rua Nicolau Miguel Obeid, 699 - Jd. Vista Linda
 Mercado Renascer: Av. Anchieta 3.050 - Jd. Ana Paula
 NEIM Jardim Rafael: Rua Dr. Pedro Uzzo, 875 - Jd. São Rafael
 Auto Posto Juruá: Av. Anchieta, 7.026 - Jd. São Rafael
 NEIM Rio da Granja: Rua 20 nº 133 - Jd. Rio da Granja
 EMEIF Jd Rio da Granja: Rua Pastor Djalma Coimbra da Silva s/nº - Jd. Rio da Granja
 NEIM Rio da Praia: Rua Cardeal Emílio Biayenda, 248 - Jd. Rio da Praia
 Auto Posto Ipiranga: Av. 19 de Maio 720 - Jd. Albatroz
 Supermercado Albatroz: Av. 19 de Maio 1.118 - Jd. Albatroz
 EMEIF José Inácio Hora: Rua Rodrigues Alves 759 - Jd. Paulista
 NEIM Parque Estoril: Rua Manoel Gajo, 2.650 - Pq. Estoril
 EMEIF Giusfredo Santini: Rua Ephiaphanio Baptista, 06 - Pq. Estoril
 Viveiro de Plantas Seo Leo: Rua Manoel Gajo, ao lado da delegacia - Pq. Estoril
 Diretoria de Operações Ambientais: Rua Mestre Pessoa, 325 - Centro
 Cotégio Objetivo: R. Manoel da Nóbrega-560 - Centro
 Paço Municipal: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro
 Auto Posto Ipiranga: Av. Anchieta, 1.429 - Centro
 Ginásio Poliesportivo: Rua Henrique Montez, s/nº - Centro
 Câmara de Bertioga: Praça, Vicente Molinari - Centro
 Auto Posto Bertioga: Av. Anchieta 18 - Centro
 Espaço Cidadão: Av. Anchieta, 392 - Centro
 EMEIF Dino Bueno: Rua José Rodrigues, nº 15 - Centro
 Padaria 4 Asas: Av. Anchieta, 1.208 - Centro
 Condomínio Jaguareguava: Ao lado do Pastel do Trevo (rod. Rio-Santos) - Sítio São João
 EMEIF Caiubura: Rua 01, nº 520 e 523 - Caiubura

ECOPONTOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS

COOPERSUBERT:
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú
(NÃO É ACEITO ELETRÔNICOS GARIMPADOS)

SB Informática:
Av. 19 de Maio, 105 - Jd. Albatroz
(APENAS APARELHOS DE COMPUTAÇÃO)

ECOPONTO ÓLEO COMBUSTÍVEL

Supermercado Albatroz:
Rua João Ramalho, 3.408 - Jd. Albatroz

Krill Centro:
Avenida Anchieta, 2300 - Jd. Albatroz

Sabesp:
Rua Manoel Gajo, 1.155 - Pq. Estoril

NEIM Parque Estoril:
Rua Manoel Gajo, 2.650 - Pq. Estoril

Paço Municipal:
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú

EMEF Dino Bueno:
Rua José Rodrigues, nº 15 - Centro

EMEIF Caiubura:
Rua 01, nº 520 e 523 - Caiubura



PAPEL



METAL



PLÁSTICO



VIDRO

Programa **lixo útil**



BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
006 Fevereiro / 2014 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	04/03/2014	
087	Jane Barbosa Amorim	18/04/2013	16/03/2014	
143	Liraci Gil dos Santos	03/12/2013	11/03/2014	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	04/03/2014	
226	Roberto Carlos Chagas	22/01/2014	20/04/2014	
304	Jean Souyoltjis	30/07/2011	05/04/2014	
370	João Batista Alves Filho	23/08/2013	02/04/2014	
397	Marina Brunassi Conceição	06/08/2013	07/03/2014	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	28/02/2014	
441	Cleideimar Aparecida Felício	09/05/2013	28/02/2014	
455	Rosane Gomes Pereira	23/07/2012	28/02/2014	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	30/08/2013	16/03/2014	
623	Gisele Lima Rodrigues	23/07/2012	28/02/2014	
633	Maria Lúcia Bibiano dos Santos	03/02/2014	11/02/2014	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	04/04/2014	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	04/04/2014	
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	03/03/2014	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	24/02/2014	
657	Luzimar Maria da Silva	17/03/2013	16/04/2014	
670	Silvana Ferreira da Silva	14/03/2013	13/03/2014	
671	Mirian de Assis Katcipes Santos	07/09/2013	25/03/2014	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	02/04/2014	
707	Celina Costa de Jesus	25/09/2013	25/03/2014	
737	Vera Cristina Espíndola Martelli	23/02/2013	28/02/2014	
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	27/03/2014	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	02/04/2014	
956	Altomir dos Santos Siqueira	17/10/2013	05/05/2014	
1086	Anderson Pereira Seidel	27/09/2013	14/02/2014	
1132	Eliana Mara Fernandes da Silva	26/04/2012	21/02/2014	
1139	Maria da Glória S. Martins Citero	21/03/2013	10/03/2014	
1146	Simone Borges Moura Simões	26/06/2013	23/03/2014	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	28/08/2012	19/03/2014	
1189	Maria Deminar C. Carvalho Domingues	26/02/2014		Aguardando perícia médica
1444	Edna Maria da Conceição de Lima	27/01/2014	12/02/2014	
1684	Liane Faermann	16/10/2012	17/02/2014	
1701	Tarcísio Soares Borges Filho	27/01/2014		Aguardando perícia médica residencial.
1764	Eva Nunes de Jesus	06/12/2012	05/03/2014	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	26/03/2013	23/03/2014	
1852	Patrícia Martins Nehme	14/02/2014	28/02/2014	
1900	Vera Lucia Pinheiro	01/02/2014	14/03/2014	
1928	Marcia Taisa Cassiano Guedes Xavier Santana	20/11/2012	06/03/2014	
2201	Evellyn Ladya Franco Pontes	24/10/2013	28/02/2014	
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	15/02/2014	
2484	Júlio Mariucci Filho	16/04/2013	28/02/2014	
2522	Suely Herane Karg Lopes	21/05/2013	28/02/2014	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	20/04/2014	
2647	Maria Antônia L. do Vale Almeida	16/11/2013	02/05/2014	
4012	George A. Lima de Souza	22/01/2014	14/02/2014	Renovando
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	03/04/2014	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	27/06/2013	25/02/2014	
4039	Cinthia Eliza Gomes Lourenço	02/10/2013	18/03/2014	

4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana	08/10/2013	15/02/2014	Renovando
4124	Josinete do Nascimento Santos Costa	05/11/2013	04/03/2014	
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	21/03/2014	
4212	Valdinete da Conceição	31/10/2012	25/01/2014	Término do benefício. Não houve renovação.
4212	Valdinete da Conceição – NOVO PERÍODO	14/02/2014		Aguardando perícia médica
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	20/03/2014	
4341	Luciana de Barros Silva	22/11/2013	20/02/2014	
007	Elza Brandle Siegl	11/12/2013	14/02/2014	
128	Fábio Ricardo Galante	21/09/2013	10/02/2014	Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 11/02/2014.

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
612	Milene Ap. Chaddad Andrade	02/12/2013	31/03/2014	01/04/2014	30/05/2014
630	Roseli dos Santos Silva (Proc. Adm. 160/13)	25/10/2013	21/02/2014	22/02/2014	20/04/2014
668	Renata Britto Rosa	09/01/2014	08/05/2014	09/05/2014	07/07/2014
1208	Silvana Ap. Paulo Pinto Medeiros	21/10/2013	17/02/2014	18/02/2014	18/04/2014
2267	Luciene de Seixas	21/01/2014	20/05/2014	21/05/2014	19/07/2014
2400	Fernanda Gomes Gonçalves Chaer	08/11/2013	07/03/2014	08/03/2014	06/05/2014
2521	Tatiana Cristina Gomes de Araújo	02/09/2013	30/12/2013	31/12/2013	28/02/2014
4259	Helaine dos Santos Lima	27/01/2014	26/05/2014	27/05/2014	25/07/2014
4264	Juliana Eveli Cassimiro	13/09/2013	10/01/2014	11/01/2014	11/03/2014
4265	Juliana da Costa Nobre Silva	03/01/2014	02/05/2014	03/05/2014	01/07/2014
4392	Mariane Ap. Fernandes Valery	06/02/2014	05/06/2014	06/06/2014	04/08/2014

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
1248	Valdice dos Santos de Souza	01/02/2014	
1811	Sílvia Valéria Piccoli	01/02/2014	

PORTARIA Nº 05/14 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 057/14 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVEM:

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **JOSÉ CLÁUDIO CORREA LEITE**, Cédula de Identidade e CPF nº inseridos em prontuário, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2496, médico ginecologista, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, “b”; 2º, 3º, 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c LC 95/13, artigos 28, II e 32; LC 79/11, artigo 2º e Lei Municipal 129/95, artigos 56, I, II e VI e 57, estes para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor no dia 15/02/14.

Bertioga, 14 de fevereiro de 2014

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

CONSELHOS MUNICIPAIS

CALENDÁRIO ANUAL 2014

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os Conselheiros e/ou suplentes

e população interessada, as datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** deste conselho, a serem realizadas sempre às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhá – Bertioga. As pautas serão publicadas no Boletim Oficial do Município.

MÊS	DIA
MARÇO	12
ABRIL	09
MAIO	14
JUNHO	11
JULHO	16
AGOSTO	13
SETEMBRO	10
OUTUBRO	08
NOVEMBRO	12
DEZEMBRO	10

Bertioga, 12 de fevereiro de 2014

Domingos Kubo
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONVOCAÇÃO

A Assessora de Comissões e Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros municipais titulares ou suplentes eleitos para o mandato 2014/2016 para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a ser realizada na terça-feira (18) de fevereiro, às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhá.

PAUTA:

- Eleição do Presidente, Vice-presidente e secretário-geral
- Assuntos Gerais

Bertioga, 13 de fevereiro de 2014

Vanuzia Teixeira de Souza
Assessora de Comissões e Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO

A Assessora de Comissões e Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros municipais titulares ou suplentes eleitos para o mandato 2014/2016 para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser realizada na terça-feira (18) de fevereiro, às 14h30, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhá.

PAUTA:

- Eleição do Presidente
- Eleição do Vice-presidente, 1º e 2º secretários
- Assuntos Gerais

Bertioga, 13 de fevereiro de 2014

Vanuzia Teixeira de Souza
Assessora de Comissões e Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros e todos os interessados para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na próxima terça-feira (18) de fevereiro, às 9h30, na Casa dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhá – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- Calendário Anual
- Curso de Capacitação para os conselheiros municipais
- Assuntos Gerais

Bertioga, 13 de fevereiro 2014

Luiz Carlos Bispo dos Santos
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, através do presente edital convoca os candidatos abaixo relacionados, eleitos e suplentes, para participarem de curso de capacitação com 50 (cinquenta) horas, aula e sem remuneração, conforme prescreve o § 3º do Art. 34 da Lei Municipal nº 636, de dezembro de 2004, nos dias 17, 20, 21, 25 e 27 de fevereiro, das 8 às 18 horas, na sala de reuniões anexa à Secretaria de Educação (que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro).

TITULARES:

Noêmia Pereira Cordeiro

ESPORTE

Mercadão do Povo "A" é o grande campeão da Taça Cidade de Bertioga

A rede balançou 44 vezes durante a última etapa da competição que aconteceu na quarta-feira (12) e quinta-feira (13) reunindo equipes de qualidade

Dirceu Mathias



Marcos Pertinhes



Alegria, descontração e uma chuva de gols invadiram as areias da Praia da Enseada durante as finais da Taça Cidade de Bertioga de Beach Soccer, que aconteceram na Arena Esportiva Verão Saudável, instalada na Praia da Enseada, em frente à Praça de Esportes Radicais João Carlos Ferreira Mathias dos Santos. A programação integrou o Projeto Verão Azul Bertioga 2014.

A rede balançou 44 vezes durante a última etapa,

que aconteceu na quarta-feira (12) e quinta-feira (13), reunindo equipes de qualidade e de muita bola no pé. Eles mostraram que o importante não é vencer, mas competir.

Um dos jogos que levantou a torcida e emocionou a todos que estavam nas arquibancadas foi a disputa da categoria Principal. Com muita bola no pé e um elenco de qualidade, o Mercadão do Povo "A", venceu o Chapadão por 3x0 e levou o caneco para casa.

Outra equipe que surpreendeu mostrando que quem tem a bola ataca e faz uma belíssima defesa foi o Projeto Espaço Alternativo, que sagrou-se campeão na categoria sub-13, dando uma goleada de 6x3 no Cruz Vermelha.

Por falar em goleada, o clássico do Guaratuba contra o EC Nova Estrela também foi arrasador. O Guaratuba chegou a final e levou o troféu de campeão da categoria sub-20, depois de um placar de 5x2 contra o adversário.

O EC Nova Estrela foi o grande campeão da categoria sub-15. Eles fizeram um belíssimo confronto contra o Cruz Vermelha B, esticando a rede duas vezes. Já o Balneário entrou em campo cheio de gás e conquistou o troféu de campeão na categoria Quarentão. A conquista aconteceu no jogo contra o Boa Esperança, e o placar foi de 2x1.

As meninas do Força Jovem também deram um show com a bola no pé, mostraram

muita evolução e uma técnica digna de muitos profissionais. Para aqueles que dizem que mulher não sabe nada de futebol, elas provaram o contrário, marcaram quatro gols contra o União Bertioguense, conquistando com muito louvor o troféu de campeão.

Os meninos do Vida Saudável venceram na categoria sub-11. Em uma disputa de tirar o fôlego, contra o Cruz Vermelha, eles balançaram a rede quatro vezes, enquanto o seu adversário fez três gols.

FOLIA

Bandas, blocos e trios elétricos animam o Carnaval 2014 em Bertioga

Folia começa no próximo dia 28 e se estende até 04 de março

Marcos Pertinhes

Com extensa programação, incluindo desfile de blocos, trios elétricos e shows musicais, munícipes e turistas terão um bom motivo para comemorar em Bertioga a festa mais popular do país: o carnaval. Os festejos de Momo serão abertos na sexta-feira (28/02), às 19 horas, com trio elétrico animado pelo bloco Bisnetos de Cacique, na rua de acesso principal ao bairro Vicente de Carvalho II (entrada da Cidade). Na oportunidade, o prefeito de Bertioga entregará, simbolicamente, a chave da Cidade ao Rei Momo.

O diretor de Turismo da Prefeitura explica que a proposta é apresentar várias opções para a comunidade e turistas, dentro do mesmo conceito dos dois últimos carnavais realizados no Município, ou seja, uma festa voltada a toda família, atraindo públicos de várias idades.

“Foram experiências gratificantes e, por isso, resolvemos manter esse conceito, atendendo o que vem determinando o prefeito, ou seja, realizar um carnaval familiar, resgatar o clima de salão, com marchinhas carnavalescas e ritmos tradicionais e proporcionar uma festa saudável, com lazer e entretenimento para todas as idades”.

A banda Trilha Sonora animará as cinco noites de folia, na tenda montada na Praça de Eventos (Praia da Enseada/Centro) – de sexta a terça-feira (28/02 a 04 de março), a partir das 22 horas, com um repertório

de marchinhas e enredos de escolas de samba. No Carnaval de rua, os responsáveis pela folia serão os blocos, que vão desfilarem de sexta a segunda-feira levando muita animação para a concentração, a partir das 17 horas, na Avenida Thomé de Souza, próximo à pista de skate, na orla Enseada.

Os blocos começam a desfilarem às 20 horas, com chegada prevista às 22 horas, na tenda da Praça de Eventos. O desfile de rua será aberto no próximo dia 28, com o Bloco das Vagabundas, seguindo dia 1º de março com o ‘Num Impurra Qué Pió’; ‘Bisnetos de Cacique’ (02/03) e Banda da Costa (03/03).

PIERRÔ E COLOMBINA

Outra tenda será montada na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia, onde os shows noturnos serão realizados em parceria com o Sesc Bertioga, de domingo à terça-feira (02 a 04/03) para animar o já tradicional Carnaval Pierrô e Colombina, com bandas apresentando marchinhas, das 20h30 às 23h30.

Estarão animando a festa, as bandas: ‘Mania de Samba’ (02/03), que apresentará um repertório de samba raiz, com músicas de Cartola, Noel Rosa e Nelson Cavaquinho; ‘Bloco Zig Zaguiá’, que mostrará um show composto por marchinhas, canções carnavalescas e canções populares infantis como, Caranguejo peixe é, O cravo e



a rosa, Borboletinha, Pirulito que bate-bate e Samba lê-lê, além de sambas enredo, samba reggae e frevos; e ‘Conversa de Botequim’ (04/03), com marchinhas dos anos 30 e 40, que tanto foram e são cantadas até hoje.

CARNAVAL NOS BAIROS

Outros pontos de folia foram montados nos bairros pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. A novidade este ano

é um trio elétrico, com a banda Skala, que animará, de sábado a terça-feira (1º a 04/03), a folia no Jardim Indaiá. O trio elétrico ficará na Praça Senador José Ermírio de Moraes, onde aconteceram os shows do Verão Azul Bertioga 2014.

No Jardim São Lourenço haverá um trio elétrico pelas ruas do bairro, na segunda-feira de carnaval, para puxar o Bloco da Solotéia, que desfilará das 18 horas à meia-noite. Já em Boracéia, na faixa de areia, em frente ao

Condomínio Morada da Praia, um trio elétrico animará a folia com músicas variadas, das 22 horas a 01 hora da madrugada. A partir desse horário, como já virou tradição no bairro, haverá o Carna Eletronic, comandado pelo DJ Fábio Walsarys, até às 4 horas da manhã.

Para mais informações sobre o carnaval e outros eventos na Cidade, entrar em contato com a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, pelos telefones 3317-3567 ou 3319-9150 (Diretoria de Turismo).

Eneias Santos da Silva
 Mariana Santos Sousa
 Juliana da Silva Amancio
 Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira

SUPLENTES:

Oswaldo Campos Naves Junior
 Laucides Santana Aquino
 Nuno De Brito
 Henrique Rajnouwicz
 Sergio Luis Dias Santana de Araújo

**Conselho Municipal dos Direitos da
 Criança e do Adolescente de Bertioiga - CMDCA**

**CONVOCAÇÃO PARA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE
 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA BAIXADA SANTISTA – 1ª CIPDC**

A Assessora de Comissões e Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Diretor de Defesa Civil da Prefeitura de Bertioiga **CONVIDA** representantes de conselhos municipais, entidades do terceiro setor e população em geral para participar da **1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Baixada Santista**, que terá como tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional". O encontro será realizado no Município de Santos, no próximo dia 27 de fevereiro, das 8 às 17 horas. O município de Bertioiga providenciará transporte aos interessados, que deverão confirmar presença até o dia 24 de fevereiro, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro) ou pelo telefone: 13 3317.5813.

Vanuzia Teixeira de Souza
 Assessora de Comissões e Conselhos

Plínio Aguiar
 Diretor da Defesa Civil de Bertioiga

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus membros e interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na quinta-feira, 20 de fevereiro, às 18 horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Convênios
- Dengue
- Assuntos Gerais

Ana Paula Martins
 Presidente Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a pedido do Conselho Municipal de Proteção aos Animais, em conjunto com outros órgãos, sobre elucidações do atarefamento da FMU com a cidade de Bertioiga, os seguintes convidados, listados abaixo. A reunião será realizada no dia nesta quarta-feira (19) de fevereiro, às 18 horas no auditório do Hospital Bertioiga, que fica na Praça Vicente Molinari s/n, Centro.

Integrantes do Conselho Municipal de Saúde;

- Integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa aos Animais;
- Representante da Zoonoses;
- Representante da Vigilância Epidemiológica;
- Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- Representante da FMU;
- Representante do Instituto CAMPB;
- Secretária de Saúde;
- Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertioiga
- Representante da Procuradoria do Município
- Representante dos Veterinários de todas as clínicas interessadas e população em geral.

Ana Paula Martins
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE
 FUNDAÇÃO DO CENTRO CULTURAL CAPOEDENDÊ**

Estão convidadas todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral de Constituição do Centro Cultural Capoedendê, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na qualidade de sócio fundador, para discussão e aprovação do estatuto, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como para definição da sede provisória, a realizar-se na terça-feira, dia 11 de março, às 19 horas, e, em

segunda chamada, às 19h30, na Avenida Anchieta, nº 5.658, no Jardim Ana Paula, em Bertioiga.

Bertioiga, 14 de fevereiro de 2014

Joelino Teixeira de Souza
 Comissão Organizadora

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares e interessados em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quarta-feira, dia 19 de fevereiro, às 10 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertioiga.

PAUTA:**I - EXPEDIENTE:**

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
2. REALIZAÇÕES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
3. REUNIÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACCB.

DA ACCB.

II - ORDEM DO DIA:

1. PROJETO DE LEI MUNICIPAL: DIREITO A ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA;
2. CONTRATAÇÃO DE:
 - 2.1 - MONITORES DE RECREAÇÃO;
 - 2.2 - CUIDADORES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
 - 2.3 - PARECER E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACCB DO ANO DE 2012.

Bertioiga, 13 de fevereiro de 2014

Lucia Aparecida Carvalho
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares e interessados em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira, dia 20 de fevereiro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertioiga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Assuntos e informes gerais.

Bertioiga, 14 de fevereiro de 2014

Maria Guilherme de Almeida
 Presidente do Conselho Municipal da Comunidade Negra

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência de Bertioiga, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** conselheiros titulares, suplentes e população em geral para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho que será realizada na quarta-feira (19) de fevereiro, às 9 horas, na sala de reunião do Espaço Cidadão – Av. Anchieta, 392 – Centro.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata anterior
- Planejamento 2014
- Lei Complementar 142
- Assuntos consultivos, deliberativos

Bertioiga, 13 de fevereiro de 2014

José Augusto Coelho Filho
 Presidente do Conselho da PcD de Bertioiga

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal do Fundeb, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os conselheiros titulares para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira (20), de fevereiro, às 13h30, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Centro.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Assuntos gerais.

Walter José Santana
 Presidente

 /boasnoticiasbertioiga

AETUB**COMUNICADO REUNIÃO ASSOCIADOS**

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioiga-sp, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **COMUNICA** que:

Em **15/02/2014 REALIZARÁ REUNIÃO** com os **ASSOCIADOS** para esclarecer detalhes da reunião **AETUB/EXECUTIVO/LEGISLATIVO** realizada no dia 05-02-2014.

Está será realizada na sede do CDL Bertioiga, sito a Av. Anchieta, 1189 - Jardim Lido às 18h.

Luciano Pinto dos Santos
 Presidente AETUB

DATAS DA AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **COMUNICA** que,

RECADASTRAMENTO DE ASSOCIADOS:

Ocorrera semestralmente nos meses de **Janeiro e Julho** de cada ano; com datas definidas pela AETUB.

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA:

Ocorrera semestralmente nos meses de **Janeiro e Julho** de cada ano; com datas definidas pela AETUB.

Luciano Pinto dos Santos
 Presidente AETUB

CONVOCAÇÃO PARA O BENEFICIO QUE TRATA A LEI 445/01

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **CONVOCA** os listados abaixo para se associar.

Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB no período de 12/02/2014 á 19/02/2014 das 8 às 13 horas e das 14 às 17 horas munidos dos documentos listados abaixo.

- 1 - CÓPIA DO RG
 - 2 - CÓPIA DO CPF
 - 3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
 - 4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
 - 5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO exceto para menor de 18 anos
 - 6 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE RENDA
 - 7 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA
 - 8 - 02 FOTOS 3X4
 - 9 - PROTOCOLO (Não precisa ser autenticado)
 - 10 - EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA ASSOCIATIVA DE R\$ 240,00 NO ATO DA INSCRIÇÃO
- OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS

ÔNIBUS 02		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Luiz Fernando Leme de Oliveira	UNIP	Engenharia Civil
Bianca Aparecida Carregosa	UNIP	Fisioterapia
Micheli Venancio dos Santos	UNIP	Serviço Social
Tais Romualdo dos Santos	UNIP	Enfermagem
Jaqueline Cordeiro dos Santos	Escola Modelo	Técnico em Enfermagem
Liliane Queiróz Ligorio dos Reis	UNIP	Farmácia
Wagner dos Santos	UNIP	Engenharia Civil
Karla Karuliny Pontes	UNIP	Pedagogia
Thaillane Carmo Santos	UNIP	Estética e Cosméticas
Amario Amancio Sousa	UNIP	Ciências da Computação
Nathalia Lopes Machado	UNIP	Estética e Cosméticas
Diego Faustino dos Santos	UNIP	Fotografia
Glauca Dantas Correia	UNIP	Ciências Contábeis
Renato Victor dos Santos Junior	UNIP	Engenharia Civil
Bruno Moraes	UNIP	Psicologia
José Ricardo Batista	UNIP	Radiologia
Josiane Conceição Ferreira	UNIP	Estética e Cosméticas
Tiala Souza de Jesus	UNIP	Enfermagem
José Thiago de Barros	UNIP	Engenharia Civil
José Souza Santos	UNIP	Engenharia de Petróleo
Fatima Aparecida de Sousa	UNIP	Gestão Ambiental

ÔNIBUS 03		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Thainá Barbosa Governador	Unisanta	Ciências Biológicas
Ana Flávia Santos Galante	Unisanta	Design de Interiores
Cintia Tavares De Souza	Senac	Podologia
Vanessa Bazuco Ortiz	Unisanta	Jornalismo
Natália Matos de Oliveira	Unisanta	Educação Física
Nickollas Barbosa dos Santos	Unisanta	Arquitetura e Urbanismo
William Hideyoshi Mizuguti dos Santos	Unisanta	Arquitetura e Urbanismo
Luiz Gustavo Amaral Inácio	Unisanta	Engenharia Elétrica
Patrícia Cerqueira Andrade dos Santos	Unisanta	Engenharia Civil
Lais Oliveira Guedes	Unisanta	Engenharia Civil
Alan Santos Rodrigues	Unisanta	Engenharia Civil
Anney da Silva Raposo	Unisanta	Engenharia Civil
Victor Ferreira dos Santos	Unisanta	Biologia Marinha
Maira Pimentel dos Santos	Unisanta	Administração
Danielle Caroline Martins Souza	UNIP	Administração
Samantha Cristina Amaral Souza	UNIP	Engenharia Civil
Alexandre Augusto dos Santos	UNIP	RH
Matheus Dionísio Garcia Luis	Unisantos	Comunicação Social
Tatiane Modesto Barboza	Unisantos	Farmácia

ÔNIBUS 04		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Gévane dos Santos Santana	UBC	Psicologia
Mídia Costa Oliveira	UMC	Nutrição
Caroline Costa Almeida Pereira	UBC	Direito
Gerlania Moreno de Azevedo	UMC	Administração
Felipe Jonatan Marques da Silva	UBC	Odontologia
Carla dos Anjos Sales	UMC	Direito
Erisson de Sousa Nunes	UMC	Arquitetura
Jhuan Gustavo Oliveira Ferreira	UMC	Sistema da Informação
Nayara Kaline Nunes Rego	UMC	RH
Benito Batista Rocha	UBC	Edificações
Ana Luiza Rosalvo de Sousa	UMC	Psicologia
Ysmi Caroline Bispo da Silva	UBC	Fisioterapia
Robson Fernando de Andrade	UMC	Análise e desenvolvimento de Sistema
Ramon da Silva Ribeiro	UBC	Direito
Lucas Borges Rosa	UBC	Técnico em Edificações
Mariana Gutiez	UMC	Nutrição
Emerson Lima da Paz	UBC	Engenharia
Clarice Maria Prado da Silva	UMEC	Psicologia
Quezia Costa Oliveira	UMC	Pedagogia
Douglas Soares Sales	UBC	Marketing

ÔNIBUS 05		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Erika Maria Bezerra Pereira	UBC	Serviços Sociais
Evelyn Tamires da Mota Santos	UBC	Odontologia
Jefferson Souza de Oliveira	UMC	Engenharia Civil
Eduardo Xinglar da Silva	UMC	Rede de Computadores
Willian Foss de Azevedo	UBC	Odontologia
Thais Garcia Jardim	UBC	Tecnólogo em Óptica e Optometria
Tamara Daniela Santos Canavezzi	UBC	Odontologia
Lucas Rodrigues Cavalcante	UBC	Engenharia Civil
Elda Silva do Amparo Cardoso	UBC	Psicologia
Isabella da Silva Nunes	ETM	Técnico de Edificações
Thayna Dantas de Lima Rocha Santos	UBC	Arquitetura
Cirineu Cordeiro de Oliveira Lima	UBC	Arquitetura
Welica Maria da Silva	UBC	Odontologia
Igor Francis da Silva Nunes	UBC	Engenharia Civil
Roseli dos Santos Balle da Silva	UMC	Direito
Jennifer Roberto Ferreira dos Santos Barboza	UMC	Engenharia Química

ÔNIBUS 06		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Vanusa Rodrigues da Silva	UNIP	Estética e Cosméticas
Suzy Fontes de Moraes	Unimonte	Ciências Contábeis
Ordalia Alves Carneiro	UNIP	Ciências Contábeis
Roussellen R. Carvalho Batista	UNIP	Engenharia Civil
keila Ferreira Silva	UNIP	Fisioterapia
Bárbara Silva Santos	Unisantos	Tradução E Interpretação
Aline Maria Gomes Pinto	UNIP	Pedagogia

Debora Cristina Fernandes da Silva	UNIP	Serviço Social
Leandro Pereira dos Santos	Unisanta	Educação Física
Felipe Alves da Silva	UNIP	Arquitetura
Matheus Gonzaga de Oliveira	Unisantos	Licenciatura em Música
Willian Carlos Soares Pereira	UNIP	Engenharia Mecânica
Eduardo dos Santos Marques	UNIP	Design Gráfico
Valeska Leite Santos	UNIP	Estética e Cosmética
Anderson Souza Costa	Unimonte	Análise e Desenvolvimento de Sistema
Roger Iudi Fantinati Suuti	Unisantos	Tradução e Intérprete
Ellen Elizabeth Girenz valente e Couto	Unisantos	Engenharia Civil
Fágner Oliveira Bezerra	Unimes	Educação Física
Maiane de Sousa Costa	Unisantos	Licenciatura em Música
Julliane Marie Santos Felix de Almeida Moraes	UNIP	Farmácia
Gabriela de Ponte Gonçalves	Unisantos	Engenharia Ambiental
Diogo Blanco	UNIP	Engenharia Civil
Lucas Martelli	Unimonte	Arquitetura e Urbanismo
Magair da Conceição Evangelista	Nutrição	UNIP

ÔNIBUS 07		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Daniela Pereira Cardoso	Unisanta	Design de Interiores
Lais Aparecida Pereira dos Santos	Unisanta	Gestão em Modas

ÔNIBUS 09		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Victor Machado Jorge	Unisanta	Direito
Maria Paula de Nicola Arieta	Unisanta	Engenharia Civil
Débora Trivelatto de Mattos	Unimonte	Medicina Veterinária
Emanuela Nunes dos Santos	UNIP	Psicologia
Stefany Sena Souza	Unimonte	Oceanografia
Cicero Alisson Pereira dos Santos	Unisantos	Nutrição
Josefa Juliene Lins da Silva	Unisanta	Arquitetura e Urbanismo
Erica Janine Alves dos Santos	UNIP	Arquitetura
Beatriz Costa Moreira	UNIP	Farmácia
Luana Cristini Paz da Silva	Unimonte	Medicina Veterinária
Matheus Marins de Oliveira	Unisanta	Ed Física
Gustavo Henrique Gomes Alvares	Unisanta	Engenheiro Mecânico
Fábio Luz Oliveira	UNIP	Desenho Industrial
Alex Portugal Monteiro	UNIP	Engenheiro Civil
Adlaine Helen da Silva	UNIP	Serviço Social
Leticia Francielle Coutinho	UNIP	Biomedicina
Kawany Viola da Silva Miguel	UNIP	Direito
Fauzia Neves	Unisantos	Psicologia
Nataly da Silva Dias	Unisanta	Direito
Carlos Mitsuru Horikawa Junior	Unisanta	Odontologia
Mariana de Oliveira Rogas	Fatec	Gestão Empresarial
Jayne do Espírito Santo Pinheiro Neto	Unisanta	Engenharia de Petróleo
Elisângela dos Santos Viana	UNIP	Engenharia Civil
Ana Beatriz Lopes Nunes	Unimonte	Biomedicina
Emili Cordeiro Santos	Unisanta	Odontologia
Camila da Silva Lombardi	Unisanta	Engenharia Química
Gracineide Gonçalves dos Santos	Unisanta	Educação Física

ÔNIBUS 10		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Karine Ferreira Almeida	UNIP	Ciências Econômicas
Vanessa da Silva Viana	UNIP	Fisioterapia
Yurian de Oliveira Silva	UNIP	Arquitetura e Urbanismo
Linda Inês Guimarães Alves	UNIP	Direito
Danillo Aguiar Silva	Unisantos	Licenciatura em História
Talita Brito Ozee	UNIP	Nutrição
Jessyca Hernandes Peyres da Silva	Unimonte	Arquitetura e Urbanismo
Vera Machado dos Santos	UNIP	Engenharia Civil
Matheus Santana Lucas	Unisantos	Gastronomia
Tainá Cristini Conceição Silva	UNIP	Ciências Biológicas
Maria Tais Gomes dos Santos	UNIP	Estética e Cosmética
Luiz Alberto Ferreira Félix	UNIP	Rede de Computadores
Sergio Henrique Martelli Junior	Unisanta	Engenharia Civil
Givanildo José Gomes da Silva	UNIP	Ciências da Computação
Luana Souza Quellas Esteves	Unisantos	Relações Internacionais
Leonardo Narducci Almeida Santos	Unisantos	Engenharia Civil

Jocione Nascimento Costa	UNIP	Ciências Contábeis
Naíza Leal Pereira	Unimonte	Gastronomia
Erickson Enefino Fontes	Unisanta	Arquitetura e Urbanismo
Aline Jamile dos Reis Silva	UNIP	Turismo
Rafaela Mary Soares Barboza Sales	UNIP	Biomedicina
Luana Paixão da Silva	Unimonte	Gest. Recursos Humanos

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

LISTA DE ESPERA DO 1º SEMESTRE 2014 DO
BENEFÍCIO QUE TRATA A LEI 445/01

ÔNIBUS 01 (GUARUJA)
(UNAERP)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	688	Jean Paulo Cavalcante da Silva	Engenharia Civil
2º	667	Natalia Lara Chagas	Direito
3º	647	Késya Vanessa do Santo Leite	Fisioterapia
4º	777	Natielle Menezes dos Santos	Serviço Social
5º	771	Leideneia dos Santos Pinheiro	Direito
6º	656	Lidiane Matos de Oliveira	Serviço Social
7º	689	Rodrigo Santos Martins	Logística
8º	650	Demétrius De Vidil Azevedo Filho	Educação Física
9º	757	Marcilio de Souza Cardoso Junior	Educação Física
10º	785	Bianca Oliveira Santos da Silva *	Engenharia Civil
11º	802	Rafael Ferreira de Novais	Fisioterapia
12º	805	Thalita Zen	Serviço social
13º	759	Guilherme Barros Martins	Educação Física
14º	821	Claudia Soares Lima	Direito
15º	832	Maria Eunice da Costa Lima	Enfermagem

ÔNIBUS 02 (SANTOS)
(UNIP/ESCOLA MODELO/EL SHADAY/ATENEU SANTISTA/LICEU SANTISTA)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	747	Luiz Fernando Leme de Oliveira	Engenharia Civil
2º	685	Bianca Aparecida C. Ribeiro	Fisioterapia
3º	677	Micheli Venâncio dos Santos	Serviço Social
4º	629	Tais Romualdo dos Santos	Enfermagem
5º	732	Jaqueline Cordeiro dos Santos	Enfermagem
6º	672	Liliane Queiroz Ligorio dos Reis	Farmácia
7º	671	Wagner dos Santos Coelho	Engenharia Civil
8º	704	Karla karuliny Pontes	Pedagogia
9º	699	Thailane Carmo Santos	Estética e Cosméticos
10º	639	Amario Amâncio Sousa	Ciências da Computação
11º	643	Nathalia Lopes Machado	Estética e Cosméticos
12º	756	Diego Faustino dos Santos	Fotografia
13º	635	Glaucia Dantas Correia	Ciências Contábeis
14º	630	Renato Victor do Santo Junior	Engenharia Civil
15º	634	Bruno Moraes	Psicologia
16º	764	Jose Ricardo Batista	Radiologia
17º	694	Josiane Conceição Ferreira	Estética e Cosméticos
18º	641	Tiala Souza de Jesus	Enfermagem
19º	713	José Thiago de Barros	Engenharia Civil
20º	712	José Souza Santos	Engenharia de Petróleo
21º	633	Fátima Aparecida de Souza	Gestão Ambiental
22º	674	Euclydes Brasil dos Santos Neto	Ciências da Computação
23º	642	Lidia Do Carmo Barros Francisco	Enfermagem
24º	691	Bruna Marques Sartoni	Direito
25º	638	Jaciara Maria de Toledo	Enfermagem
26º	632	Matheus Arlindo Maia	Arquitetura
27º	801	Ana Clara dos Santos Benevides	Arquitetura e Urbanismo
28º	810	Wistane Jhone Batista da Silva	Administração
29º	811	Viviane Silva Aguiar	Administração

ÔNIBUS 3 (SANTOS)
(UNISANTA / UNILUS/LUSIADAS)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	767	Felipe Cirilo Pereira Alves	Engenharia Mecânica
2º	644	Renato Marcelo Machado	Engenharia Civil
3º	640	Isael do Nascimento Almeida	Engenharia Civil
4º	728	Fabiano Rimonoto Silva	Engenharia Mecânica
5º	641	Samantha Ribeiro Ferreira	Educação Física
6º	626	Felipe de Oliveira Venancio	Musica
7º	624	Thaina Barbosa Governador	Biologia Marinha
8º	648	Ana Flavia Santos Galante	Desig de Interiores
9º	643	Cintia Tavares de Souza	Pedagogia
10º	640	Vanessa Bazuco Ortiz	Jornalismo
11º	646	Natalia Matos de Oliveira	Educação Física
12º	676	Nikollas Barbozas dos Santos	Arquitetura
13º	650	William Hideyoshi Mizuguti dos Santos	Arquitetura
14º	731	Luiz Gustavo Amaral Inácio	Engenharia Elétrica
15º	679	Patrícia C. Andrade dos Santos	Engenharia Civil
16º	638	Lais Oliveira Guedes	Engenharia Civil
17º	768	Alan Santos Rodrigues	Engenharia Civil
18º	639	Anney da Silva Raposo	Engenharia Civil
19º	639	Victor Ferreira dos Santos Souza	Biologia Marinha
20º	711	Maira Pimentel dos Santos	Administração
21º	797	Danielle Caroline Martins Souza	Administração
22º	793	Samanta Cristina do Amaral de Souza	Eng. Civil
23º	796	Alexandre Augusto dos Santos	Gestão de Recursos Humanos
24º	807	Matheus Dionísio Garcia Luis	Publicidade e Propaganda
25º	816	Tatiane Modesto Barboza	Farmacia

**ÔNIBUS 4 (MOG)
(UBC/-UMC/LICEU BRAZ CUBAS)**

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	646	Thalysson Rogério Sousa Costa	Nutrição
2º	647	Ramon Florencio de Omena Silva	Recursos Humanos
3º	719	Mayara Santos do Nascimento	Odontologia
4º	724	Caroline Souza da Silva	Tec. Edificações
5º	641	Gevane dos Santos Santana	Psicologia
6º	627	Midia Costa oliveira	Nutrição
7º	675	Caroline Costa Almeida Pereira	Direito
8º	737	Gerlania Moreno de Azevedo	Administração
9º	628	Felipe Jonatan marques da Silva	Odontologia
10º	774	Carla dos Anjos Sales	Direito
11º	631	Robson Fernando de Andrade	Desenvolvimento de Sistema
12º	746	Erisson de Souza Nunes	Arquitetura
13º	759	Guilherme Barros Martins	Educação Física
14º	780	Jhuan Gustavo de Oliveira Ferreira	Sistema da informação
15º	673	Nayra Kaline Nunes Rego	Recursos Humanos
16º	707	Benito Batista Rocha	Edificações
17º	752	Ana Luiza Rosalvo de Sousa	Psicologia
18º	718	Ysmi Caroline Bispo da Silva	Fisioterapia
19º	726	Ramon da Silva Ribeiro	Direito
20º	705	Lucas Borges Rosa	Técnico em Edificações
21º	720	Mariana Gutiez	Nutrição
22º	701	Emerson Lima da Paz	Engenharia Civil
23º	623	Clarice Maria Prado da Silva	Psicologia
24º	818	Quezia Costa Oliveira	Pedagogia
25º	827	Douglas Soares Sales	Marketing

**ÔNIBUS 5 (MOGI)
(UBC/UMC/LICEU BRAZ CUBAS)**

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	743	Carlos Roberto Medeiros da Sila Junior	Técnico em Edificações
2º	678	Lucas de Almeida Neves	Técnico em Edificações
3º	736	Jaqueline Vitoria do Bonfim	Ciências Biológicas
4º	692	Sonia da Fonseca Vaz Neta	Arquitetura e Urbanismo
5º	659	Maria Evaneide Oliveira M. Martinho	Tec. Prótese Dentaria
6º	738	Aclecio Santos Falcão	Arquitetura e Urbanismo
7º	769	Erika Maria Bezerra Pereira	Serviço Social
8º	681	Evelyn Tamires da Mota Santos	Odontologia
9º	753	Jefferson Souza de Oliveira	Engenharia Civil
10º	729	Eduardo Xinglar da Silva	Rede de Computadores
11º	751	William Foss de Azevedo	Odontologia
12º	652	Thais Garcia Jardim	Tecnólogo em óptica e optometria
13º	698	Tamara Daniela santos Canavezzi	Odontologia
14º	784	Lucas Rodrigues Cavalcante *	Engenharia Civil
15º	791	Elda Silva do Amparo Cardoso *	Psicologia
16º	789	Isabella da Silva Nunes *	Técnico de Edificações
17º	800	Thayna Dantas de Lima Rocha	Arquitetura
18º	794	Cirineu Cordeiro de Oliveira	Arquitetura
19º	795	Welica Maria da Silva	Odontologia
20º	798	Igor Francis da Silva Nunes	Eng. Civil
21º	814	Rosilene dos Santos Balle da Silva	Direito
22º	815	Jennifer Roberta Ferreira dos Stos Barbosa	Eng. Química

**ÔNIBUS 6 (SANTOS)
(UNISANTOS/UNIMONTE/UNIMES/UNIP)**

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	642	Willian Paula dos Santos	Design de Moda
2º	772	Vanessa Dantas de Faria	Pedagogia
3º	643	Cleideane Maria Rodrigues	Arquitetura e Urbanismo
4º	776	Victor Hugo Sábio	Engenharia Civil
5º	742	Isabela de Paiva Silva	Engenharia Civil
6º	760	Reinaldo Silva dos santos	Engenharia Civil
7º	637	Beatriz Rodrigues S. Almeida	Biomedicina
8º	740	Jonas Alves da Silva	Engenharia Civil
9º	715	Vanusa Rodrigues da Silva	Estética e Cosméticos
10º	763	Suzy fontes de Moraes	Ciências Contábeis
11º	758	Ordalia Alves Carneiro	Ciências Contábeis
12º	775	Rouselhen Ribeiro Carvalho	Engenharia Civil
13º	733	Keila Ferreira Silva	Fisioterapia
14º	636	Barbara Silva Santos	Tradução e interpretação
15º	655	Aline Maria Gomes Pinto	Pedagogia
16º	749	Débora Cristina Fernandes da Silva	Serviço Social
17º	640	Leandro Pereira dos Santos	Educação Física
18º	647	Felipe Alves da Silva	Arquitetura
19º	651	Mateus Gonzaga de Oliveira	Música
20º	725	Willian Carlos Soares Pereira	Engenharia Mecânica
21º	670	Eduardo dos Santos Marques	Design Gráfico
22º	644	Valeska leite Santos	Estética e Cosméticos
23º	727	Anderson Souza Costa	Análise de Sistema
24º	748	Roger Judi Fantinati Suuti	Tradução e interpretação
25º	646	Ellen Elizabeth Gilenz Valente	Engenharia Civil
26º	654	Fágner Oliveira Bezerra	Educação Física
27º	686	Mariane de Sousa Costa	Música
28º	778	Julianne Marie Santos F. A. Moraes	Farmácia
29º	714	Gabriella de Ponte Gonçalves	Engenharia Ambiental
30º	700	Diogo Banco	Engenharia Civil
31º	662	Lucas Martelli	Arquitetura e Urbanismo
32º	790	Margair da Conceição Evangelista *	Nutrição

**ÔNIBUS 7 (SANTOS)
(UNISANTA/SENAC/TREINASSE/FEFIS/ESAMC/FATEC/UNIP (ponta da praia) /ETEC)**

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	669	Luiza de Souza Borges	Educação Física
2º	762	Mateus Rodrigues dos Santos Pereira	Biologia Marinha

3º	668	Murilo Coelho Nunes	Engenharia Civil
4º	637	Erika Matos dos Santos	Educação Física
5º	767	Taynara Cunha Ferreira	Metodologia
6º	682	Renato Faustino Rodrigues de Oliveira	Ciências Biológicas
7º	708	Mateus Isla da Silva Pereira	Sistema de informação
8º	665	Carla Gomes dos Santos	Engenharia de Petróleo
9º	661	Merissa Mercereida Patricio	Farmácia
10º	664	Milena Carmem Patricio	Engenharia Química
11º	649	Wagner Cardoso da Silva	Engenharia Civil
12º	735	Luan Henrique Moscardi de Oliveira	Engenharia Civil
13º	792	Guilherme Rodrigues da Silva *	Moda
14º	787	Maria do Socorro Bezerra *	Engenharia Civil
15º	786	Silvania Maria de Souza *	Jornalismo
16º	788	Roberta Keyla Kojima *	Ciências Biológicas
17º	781	Marco Antonio Pereira Patricio *	Engenharia Civil
18º	819	Daniela Pereira Dourado	Design de Interiores
19º	825	Lais Aparecida Pereira dos Santos	Gestão em Moda

ÔNIBUS (GUARUJA)

(UNIESP/DON DOMÊNICO/ADELIA/MARQUÊS DE OLINDA/1º DE MAIO)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	666	Perla Saraiva Barbosa	Técnico em Contabilidade
2º	722	Derkaian do Nascimento Santos	Meio Ambiente
3º	755	Rafael Santos da Silva	Manutenção de aeronave
4º	730	Esmeralda da Conceição dos Santos	Licenciatura e Letras
5º	621	Sabrina Duarte Noronha	Pedagogia
6º	823	Gabriela Saldanha dos Santos	Administração

**ÔNIBUS 09 MANHÃ (SANTOS)
(UNIMES/UNIMONTE/UNISANTOS/UNIP/UNILUS/UNISANTA/LUSIADA/ETEC/SENAC/IFECTSP)**

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	745	Vitor Machado Jorge	Direito
2º	644	Maria Paula de Nicola Ariete	Engenharia Civil
3º	684	Debora Triveratto de Mattos	Medicina Veterinária
4º	744	Emanuela Nunes dos Santos	Psicologia
5º	697	Stefany Sena Souza	Oceanografia
6º	645	Cicero Alison Pereira dos Santos	Nutrição
7º	657	Josefa Juliene Lins da Silva	Arquitetura e Urbanismo
8º	636	Erika Janine Alves dos Santos	Arquitetura
9º	663	Beatriz Costa Moreira	Farmácia
10º	739	Luana Cristine Paz da Silva	Medicina Veterinária
11º	638	Matheus Marins de Oliveira	Educação Física
12º	680	Gustavo Henrique Gomes Alvares P. dos Santos	Engenharia Mecânica
13º	683	Fabio Luz Oliveira	Desenho Industrial
14º	741	Alex Portugal Monteiro	Engenharia Civil
15º	770	Adlaine Hellen da Silva Santos	Serviço Social
16º	710	Kawany Viola da Silva Miguel	Direito
17º	766	Leticia Francielle Coutinho	Biomedicina
18º	773	Fauzia Neves	Psicologia
19º	660	Nataly da Silva Dias	Direito
20º	658	Carlos Mitsuru Horikawa Junior	Odontologia
21º	695	Mariana de Oliveira Rogas	Gestão Empresarial
22º	754	Jaime do Espírito Santo Pinheiro Neto	Engenharia do Petróleo
23º	625	Elisangela dos Santo Viana	Engenharia Civil
24º	779	Ana Beatriz Lopes Nunes *	Biomedicina
25º	782	Emili Cordeiro Santos *	Odontologia
26º	783	Camila da Silva Lombardi *	Engenharia Química
27º	812	Gracineide Gonçalves dos Santos	Educação Física

**ÔNIBUS 10 (SANTOS)
(UNIMES/UNIMONTE/UNISANTOS/UNIP/UNILUS/UNISANTA/LUSIADA/ETEC/SENAC/IFECTSP)**

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	645	Jonatas Germano Pinto de Oliveira	Publicidade e Propaganda
2º	761	Joseane Reis de Oliveira	Arquitetura
3º	648	Lais Silva de Paula	Nutrição
4º	706	Weverton Thiago Macinos Souza	Engenharia Elétrica
5º	702	Elismasque da Silva Lima	Educação Física
6º	734	José Lucas Nunes Nogueira	Comunicação Social
7º	721	Karine Ferreira Almeida	Ciências Econômicas
8º	703	Vanessa da Silva Viana	Fisioterapia
9º	709	Yurivan de Oliveira Silva	Arquitetura e Urbanismo
10º	645	Linda Inês Guimarães Alves	Direito
11º	650	Daniilo Aguiar Silva	Licenciatura em História
12º	717	Talita Brito Ozeia	Nutrição
13º	687	Jessyca Hernanes Peryes da Silva	Arquitetura e Urbanismo
14º	723	Vera Machado dos Santos	Engenharia Civil
15º	716	Mateus Santana Lucas	Gastronomia
16º	622	Tainá Cristine Conceição Silva	Ciências Biológicas
17º	693	Maria Tais Gomes dos Santos	Estética e Cosméticos
18º	653	Luiz Alberto Pereira Felix	Rede de Computadores
19º	648	Sergio Henrique Martelli	Engenharia Civil
20º	649	Givanildo José Gomes da Silva	Ciências da Computação
21º	642	Luana Souza Queilhas Esteves	Relações Internacionais
22º	690	Leonardo Narducci Almeida	Engenharia Civil
23º	799	Jocione Nascimento Costa	Ciências Contábeis
24º	803	Nailza Leal Pereira	Gastronomia
25º	804	Erickson Enedino Fontes	Arquitetura e Urbanismo
26º	806	Aline Jamile dos Reis Silva	Turismo
27º	808	Rafaela Mary Soares Barboza Sales	Biomedicina
28º	809	Luana Peixoto da Silva	Recursos Humanos
29º	817	Maria Julia Meira Matos	Engenharia de Produção
30º	824	Camila Calisto dos Santos Carneiro	Direito
31º	822	Thiago Manoel Arlindo	Ciências Biológicas
32º	826	Priscila Rosendo Souza do Rosário	Arquitetura

**ÔNIBUS 11 (MOGI)
(UBC/-UMC/LICEU BRAZ CUBAS)**

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	837	Janaina de Moraes	Farmácia

**ÔNIBUS 12 (SANTOS)
(UNIMES/UNIMONTE/UNISANTOS/UNIP/UNILUS/UNISANTA/LUSIADA/ETEC/SENAC/IFECTSP)**

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	830	Tatiana Oliveira Alves	Biomedicina
2º	831	Mateus Gomes de Lira	Musica

**ÔNIBUS 13 (SANTOS)
(UNIMES/UNIMONTE/UNISANTOS/UNIP/UNILUS/UNISANTA/LUSIADA/ETEC/SENAC/IFECTSP)**

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	828	Cleiton Miranda Ramos	Gestão de Segurança Privada
2º	829	Wagner Alves Duarte	Ciências Biológicas
3º	833	Leticia Tokunaga Abilio	Nutrição
4º	838	Jose Roberto dos Santos Monteiro Junior	Eng. Civil

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

LISTA DE EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO QUE TRATA A LEI 445/01

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhá, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **EXCLUIDOS** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Nome	Ônibus
Mylene Mota de Macedo	10
Leide Cristiane Pundrich	04
Josue Matos Siqueira	07
Sandra Cristina Peres	09
Jonathan Moraes Gonçalves	08

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Nº 01/14-SEFT

Faço saber, através do presente edital, que as empresas abaixo relacionadas tiveram a solicitação de inclusão no regime do Simples Nacional **INDEFERIDAS**, em face de pendências cadastrais junto a esta municipalidade (não foram detectados pedidos de alvará de funcionamento):

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	DATA DE SOLICITAÇÃO
19.607.424/0001-47	Araujo & Galo Empório Ltda. ME	07/02/2014

A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital no Boletim Oficial do Município. A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Seção de Fiscalização Tributária.

Bertioga/SP, em 14 de fevereiro de 2014

Adm. Haroldo Kalleder
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária
Prefeitura de Bertioga/SP

SEÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Folha de Pagamento **CONVOCA** os requerentes abaixo relacionados a fim de ficarem cientes dos despachos exarados nos processos administrativos ora informados.

Os servidores deverão comparecer junto ao guichê de atendimento dos Recursos Humanos, localizado na Sala de Atendimento ao Contribuinte, Paço Municipal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação**, no horário das 9h às 16h.

O não comparecimento no prazo acima estipulado poderá implicar no prosseguimento/arquivamento dos autos sem a devida anuência/ciência

do interessado.

NOME	PROCESSO
ANDREA DA SILVA	8174/2013
ANTONIO CARLOS RANOYA ASSUMPCÃO	8134/2013
ELIZETE FAUSTINO DE OLIVEIRA MACÔR	1327/2014
GILBERTO ANTÔNIO DE LIMA DINIZ	533/2014
JADSON MACIEL VILELA	9565/2010

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E CIDADANIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03/2014 – SC

Dispõe sobre o inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 016, de 2002 (Código de Ética da Guarda Civil Municipal).

O Secretário de Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 22, I, III, VIII, IX e XV e XLV da Lei Complementar Municipal n. 93 de 2002, e atendendo os princípios norteadores da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a singularidade do trabalho desenvolvido pela Guarda Civil Municipal, o caráter hierárquico e disciplinar necessário para o desenvolvimento do trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 16 de 2002, institui o Código de Ética da Guarda Civil Municipal de Bertioga, e que em seu artigo 12 define que “Transgressão disciplinar é toda violação do dever do guarda e dos preceitos de civildade, de probidade, bem como das demais normas morais;

CONSIDERANDO que o artigo 13 define as condutas que são transgressões disciplinares;

CONSIDERANDO que o artigo 14 do mesmo texto, define que: **“As transgressões, segundo sua intensidade, são classificadas em leves, médias e graves”** (grifo nosso) e no seu parágrafo único, consideram-se: I – leves, as transgressões disciplinares a que se comina pena de repreensão; II – médias, as transgressões disciplinares a que se comina pena de suspensão de até cinco dias; III – graves, as transgressões disciplinares a que se comina a pena de suspensão acima de cinco dias e até 15 dias ou demissão);

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 13, define que são transgressões disciplinares: **“todas as ações e omissões especificadas neste título”** (grifo nosso), onde podemos encontra-las nos artigos 16 ao 32, às atribuiu-se penas, sejam elas repreensão ou suspensão de 01 (um) a 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO que o inciso II também define que são transgressões disciplinares: “todas as ações e omissões, mas que atemem contra as normas estabelecidas em lei, regras de serviço e ordens prescritas por superiores hierárquicos e autoridades competentes e ainda contra o pudor do guarda, decoro da classe, preceitos sociais e normas de moral e de subordinação” (grifo nosso)

CONSIDERANDO que o inciso supra mencionado, não define a intensidade das condutas tidas como não especificadas, nos termos do parágrafo único do artigo 14, tornando dessa forma impossível a aplicação de penalidade ao guarda civil que incorrer na prática de conduta dessa natureza;

RESOLVE:

Art. 1º - Por este instrumento definir que “todas as ações e omissões não especificadas nos artigos de n. 16 ao n.32, da Lei Complementar n. 16 de 2002 (Código de Ética da Guarda Civil Municipal), mas que atemem contra as normas estabelecidas em lei, regras de serviço e ordens prescritas por superiores hierárquicos e autoridades competentes e ainda contra o pudor do guarda, decoro da classe, preceitos sociais e normas de moral e de subordinação, **serão classificadas**, pela autoridade disciplinar competente, **como de natureza leve, média ou grave, consideradas as circunstâncias do fato”**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2014

Cel. EDUARDO SILVEIRA BELLO
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 04/2014 – SC

“Dispõe sobre instruções para aplicação do Procedimento Sumário, a que se refere o artigo 33 §§ 1º ao 13º, do Código de Ética – Lei Complementar n. 16, de 11 de dezembro de 2002, aos componentes da Guarda Civil Municipal, visando padronizá-lo e adequá-lo às peculiaridades da Corporação, bem como definir o seu rito”.

O Secretário de Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 22, I, III, VIII, IX e XV e XLV da Lei Complementar

Municipal n. 93 de 11 de dezembro de 2002, e atendendo aos princípios norteadores da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a singularidade do trabalho desenvolvido pela Guarda Civil Municipal, o caráter hierárquico e disciplinar necessário para o desenvolvimento do trabalho e que a Lei Complementar nº 16, de 11 de dezembro de 2002, institui o Código de Ética da Guarda Civil Municipal de Bertioga, onde em seu artigo 33 prevê a apuração das transgressões disciplinares praticadas pelos seus componentes e aplicação de sanções disciplinares, através de Processo Disciplinar denominado Procedimento Sumário;

CONSIDERANDO a real necessidade de se adequar o rito do Procedimento Sumário, de acordo com o atual organograma da Secretaria de Segurança e Cidadania, visto que à época da promulgação da Lei Complementar nº 16/2002, ainda não havia sido criada esta Pasta, nem a Seção de Corregedoria, sendo que a Seção de Justiça e Disciplina – SEJU foi alterada para Setor de Justiça e Disciplina – SEJUD,

RESOLVE:

Por este instrumento normatizar a aplicação interna e obrigatória a todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Bertioga, do Procedimento Sumário, previsto no artigo 33 da Lei Complementar n. 16 de 2002 (Código de Ética da Guarda Civil Municipal), definindo Responsabilidades, Autoridades Disciplinares, a Instrução, o Saneamento, a Decisão Final e o Rito Sumário dos autos.

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS INFORMADORES DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art. 1º - O Procedimento Sumário reger-se-á pelas normas contidas nestas Instruções, respeitados os preceitos constitucionais e administrativos, a legislação específica, os atos normativos do Prefeito Municipal e do Secretário da Segurança Pública.

Conflito aparente de normas

§ 1º - No caso concreto, se houver divergência entre as normas, prevalecerá a de maior hierarquia.

Normas subsidiárias

§ 2º - Aplicam-se subsidiariamente a estas Instruções, as normas do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bertioga, no que couber. Interpretação das normas

Art. 2º - As normas destas Instruções e as utilizadas por analogia, deverão ser interpretadas, segundo os princípios do direito administrativo:

I - a desigualdade jurídica entre a administração e o administrado;

II - a necessidade de poderes discricionários para a administração atender ao interesse público;

III - a presunção de legitimidade dos atos da administração.

Os casos omissos

Art. 3º - Os casos omissos destas Instruções serão supridos:

I - pelas normas citadas no artigo 2º, destas Instruções;

II - pela jurisprudência;

III - pelos princípios gerais de direito;

IV - pela analogia.

Parágrafo único - a autoridade disciplinar não poderá eximir-se de emitir sua decisão, alegando lacuna na norma administrativa.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE

Tríplice responsabilidade

Art. 4º - O guarda civil municipal que pratica ato irregular responde administrativa, penal ou civilmente, isolada ou cumulativamente.

Dever de representar

Art. 5º - É dever de todo guarda civil do município de Bertioga, comunicar formalmente aos seus superiores e às autoridades competentes os atos ou fatos irregulares que tenha conhecimento.

Parágrafo único - A comunicação de transgressão disciplinar ou a representação devem observar os preceitos do Código de Ética (Lei Complementar 016, de 11 de dezembro de 2002).

CAPÍTULO III

DAS AUTORIDADES DISCIPLINARES

Art. 6º - A competência disciplinar é inerente ao cargo ou função, sendo autoridades competentes para aplicar sanção disciplinar as abaixo relacionadas, observados os limites de competência previstos no Código de Ética:

I - o Prefeito do Município: a todos os todos componentes da Guarda Civil Municipal, sujeitos ao Código de Ética, bem como ao Diretor-Comandante da Guarda Civil;

II – o Secretário da Segurança e Cidadania: a todos os Guardas Civis sujeitos ao Código de Ética, bem como ao Diretor-Comandante da Guarda Civil;

III – o Diretor-Comandante da Guarda Civil do Município de Bertioga: a todos os Guardas Civis sujeitos ao Código de Ética, dentro dos limites previstos do artigo 45 da Lei Complementar nº 16/02 – Código de Ética.

Art. 7º - A autoridade responsável pelo Procedimento Sumário, motivará a decisão, que deverá decorrer logicamente das provas constantes dos autos, dos preceitos legais e dos valores e deveres éticos estipulados na

Lei Complementar nº 16/02 – Código de Ética.

Art. 8º - A autoridade competente para instaurar o Procedimento Sumário é a responsável pela fiscalização e pelo saneamento dos atos praticados.

Art. 9º - O presidente, representante legal do Procedimento Sumário, promoverá as investigações, a instrução, o saneamento e emitirá as conclusões daquilo que apurar, fundado nas provas constantes dos autos e nos ditames dos preceitos legais e morais vigentes.

Art. 10º - A competência administrativa para instaurar o Procedimento Sumário é do Diretor-Comandante da Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 16/02 – Código de Ética.

CAPÍTULO IV

DELEGAÇÃO E AVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art. 11º - O Diretor-Comandante da Guarda Civil, delegará atribuições para presidir o Procedimento Sumário ao Chefe do Setor de Justiça e Disciplina – SEJUD, nos termos do § 3º do artigo 33, do Código de Ética, onde a autoridade instauradora delegará essa função, através de Despacho, e o Presidente lavrará o competente termo de recebimento dos autos.

Art. 12º - A autoridade superior à instauradora, poderá avocar, motivadamente, a apuração de fato, estejaou não iniciado o procedimento sumário, quando houver a prática de atos irregulares, circunstâncias ou situações que o recomendem e for importante para a preservação da hierarquia e da disciplina.

Parágrafo único – O Secretário de Segurança e Cidadania delegará ao Chefe da Seção de Corregedoria a Presidência do feito, para instrução dos autos.

CAPÍTULO V

DA DEFESA DO ACUSADO

Defesa própria

Art.13º – O guarda civil municipal acusado tem o direito de, ele próprio se defender da acusação, devendo constar dos autos manifestação nesse sentido.

§ 1º - O guarda civil municipal acusado poderá constituir advogado para defendê-lo no procedimento sumário.

Ausência de Procuração

§ 2º - A constituição de defensor independe de instrumento de mandato, se o acusado o indicar em qualquer fase, por termo nos autos.

Presença do defensor

Art. 14º - O defensor constituído do guarda civil municipal acusado, deverá estar presente em todas as sessões do procedimento.

Não comparecimento

Art.15º - O não comparecimento do defensor, se justificado por motivo de força maior ou caso fortuito, adiará o ato processual. Mas, em se repetindo a falta, o Presidente nomeará substituto, de preferência guarda civil bacharel em direito, para efeito do ato, ou se a ausência perdurar, para prosseguir no processo.

Parágrafo único – Ocorrendo as hipóteses previstas, o acusado poderá apresentar novo defensor.

Vistas dos autos

Art.16º - As vistas dos autos pelo defensor será em cartório, sempre que necessária sua manifestação, podendo ser concedida a carga dos autos nos termos do Estatuto da Advocacia.

Manifestação nos autos

§ 1º - A manifestação será escrita ou datilografada, inserida nos autos em ordem cronológica.

Cobrança de cópia dos autos

§ 2º - O fornecimento de cópia dos autos ocorrerá às expensas da parte interessada, observadas as exceções previstas na legislação tributária.

CAPÍTULO VI

DOS IMPEDIMENTOS

Impedimentos do Presidente

Art.17º - São impedimentos do Presidente do Procedimento Sumário:

I – ter subscrito o documento motivador ou ter presidido apuração previamente realizada sobre os mesmos fatos apurados no procedimento sumário;

II- ter funcionado seu cônjuge, ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, como defensor.

Art.18º - São casos de suspeição do Presidente:

I – quando ele próprio ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau inclusive, for parte ou diretamente interessado no procedimento sumário;

II – ser amigo íntimo ou inimigo do acusado;

III – se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, adotante ou adotado, de um ou de outro, estiver respondendo a processo disciplinar por fato análogo;

IV – se tiver aconselhado, previamente, o acusado em relação ao processo a que responderia;

V – se ele ou seu cônjuge for herdeiro presuntivo, donatário ou usufrutuário de bens do acusado;

VI – se for credor ou devedor, tutor ou curador do acusado;

VII – se o acusado ou quem subscreveu o documento motivador

do procedimento sumário, for seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim até quarto grau inclusive.

Impedimentos do Defensor

Art. 19º - São causas de impedimento do defensor:

I – ter subscrito o documento que originou o procedimento sumário;

II – ser ou ter sido, nos seis meses anteriores à instauração do Procedimento Sumário, Chefe do Setor de Justiça e Disciplina– SEJUD;

III – ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau inclusive da autoridade julgadora, de quem subscreveu o documento que deu origem ao procedimento.

CAPÍTULO VII DA COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR

Conhecimento da transgressão

Art. 20º - A comunicação disciplinar, ou qualquer documento legal não anônimo que noticie a prática de transgressão disciplinar, deve ser dirigida ao Comandante da Guarda Civil, que é a autoridade disciplinar da GCMB.

Parágrafo único – a comunicação disciplinar deverá chegar ao Comandante da Guarda Civil no prazo de 05 (cinco) dias.

Conteúdo da comunicação disciplinar

§ 1º - A comunicação disciplinar deve ser clara, concisa e precisa, contendo os dados capazes de identificar as pessoas ou coisas envolvidas, o local, a data e a hora do fato, além de caracterizar as circunstâncias que o envolveram, bem como as alegações do faltoso, quando presente e ao ser interpelado pelo signatário das razões da transgressão, sem tecer comentários ou opiniões pessoais.

Dispensa da comunicação disciplinar

§ 2º - Quando a transgressão disciplinar ocorrer na presença do Comandante da Guarda Civil, for contra esta ou a ela chegar ao conhecimento por qualquer veículo idôneo de comunicação social, dispensa-se o documento citado no “caput”.

CAPÍTULO VIII DA ANÁLISE PRELIMINAR

Art. 21º - Conhecida a comunicação disciplinar, ou qualquer documento legal não anônimo que noticie a prática de transgressão disciplinar, o Comandante da Guarda Civil, por meio de despacho motivado, realizará análise preliminar, decidindo:

I – restituir à origem para complementação de dados;

II – encaminhar ao guarda civil municipal faltoso, para que se manifeste preliminarmente sobre os fatos, no prazo máximo de 03 (três) dias.

Parágrafo único – Caso presente uma das causas de justificação, dispostas no artigo 39 da Lei Complementar nº 16/02 – Código de Ética, e no caso da inexistência de transgressão disciplinar, arquivará a documentação, devendo deste ato, ser cientificado o guarda civil municipal faltoso e o signatário da comunicação disciplinar;

CAPÍTULO IX TERMO ACUSATÓRIO E DEFESA PRÉVIA

Elaboração do Termo Acusatório

Art. 22º - A autoridade disciplinar, ao receber a manifestação preliminar, por escrito, do guarda civil municipal acusado e considerando praticada a transgressão disciplinar, elaborará Termo Acusatório, no qual descreverá e tipificará a conduta nos preceitos do Código de Ética, zelando pela clareza e precisa delimitação e indicando o rol de testemunhas, se houver.

Parágrafo único – O guarda civil municipal acusado será intimado para tomar ciência do Termo Acusatório.

Apresentação de defesa

Art. 23º - Ao guarda civil municipal acusado, será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar Defesa Prévia, a partir da assinatura do Termo Acusatório. A contagem do prazo deve ser iniciada no primeiro dia útil seguinte da ciência da acusação, isto por se tratar de prazo processual, atendendo assim ao Princípio da Razoabilidade.

Requerimentos da defesa

§ 1º - Apresentada a defesa, a autoridade disciplinar atenderá aos requerimentos, se pertinentes.

Ausência de requerimentos da defesa. Confissão

§ 2º - A ausência de requerimentos da defesa ou a confissão permitirá a Autoridade Disciplinar passar diretamente à fase de julgamento, acarretando na imediata solução, observando-se, contudo, o disposto no inciso IV do artigo 8º desta norma.

CAPÍTULO X DO PRAZO PARA SOLUÇÃO E PRORROGAÇÃO

Art. 24º - O prazo para solução do Procedimento Sumário é de 30 (trinta) dias, à contar da citação do acusado.

Parágrafo único – Poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, pelo Secretário de Segurança e Cidadania, à pedido, pelo Comandante da Guarda Civil, através da Corregedoria da Guarda Civil, motivando tal ato, no enquadramento disciplinar.

CAPÍTULO XI

INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art. 25º - Para a instrução do Procedimento Sumário, deverá ser observado, no que couber, o seguinte:

Horário dos atos procedimentais

I – os atos procedimentais serão públicos e poderão ser realizados em qualquer horário, procurando-se evitar prejuízo ao serviço a que o guarda civil municipal acusado deva concorrer.

Ampla Defesa e Contraditório. Atos probatórios

II – os atos probatórios serão realizados na presença do guarda civil municipal acusado ou do seu defensor, legalmente constituído, sendo a qualquer deles permitido perguntar e reperguntar as testemunhas, por intermédio do Presidente, de tudo, mantendo-se registros escritos.

Verdade real

III – o imperativo da busca da verdade real obriga a se considerar, em defesa do guarda civil municipal acusado, todo argumento que, por inépcia ou outra razão, não tenha sido usado, mas que seja de conhecimento.

Intimação do acusado e seu defensor

IV – o acusado e/ou defensor constituído deverão ser intimados da realização de todos os atos do Procedimento Sumário, por meio de correspondência registrada, publicação em Boletim Oficial do Município ou publicidade pessoal certificada nos autos, com a advertência de que o não comparecimento do guarda civil municipal acusado ou do seu defensor importará na realização do ato sem a sua presença.

Falta de comparecimento justificada

VI – na hipótese de falta de comparecimento justificada do guarda civil municipal acusado e de seu defensor, o Presidente adiará o ato do Procedimento Sumário por uma única vez, constando nos autos.

Falta de comparecimento injustificada

VII – na hipótese de falta de comparecimento injustificada do guarda civil municipal acusado e de seu defensor a ato do Procedimento Sumário, o Presidente designará como defensor “ad hoc”, Supervisor ou Inspetor, constando nos autos.

Designação de defensor dativo

VIII – se a falta de comparecimento do guarda civil municipal acusado e de seu defensor constituído persistir, deverá ser designado defensor dativo, fazendo constar nos autos.

Nulidade

IX – a nulidade de ato somente será declarada se houver efetiva demonstração de prejuízo à defesa ou à Administração, devendo qualquer incidente nesse sentido ser resolvido de plano, com registro obrigatório nos autos.

Rejeição de requerimentos protelatórios

X – no curso da instrução do procedimento sumário, a autoridade disciplinar ou o Presidente indeferirá, motivadamente, o requerimento de qualquer prova ilegal, tumultuária, impertinente ou protelatória.

Declaração de sigilo

XI – a autoridade disciplinar ou o Presidente poderá, por conveniência da disciplina da Guarda Civil, declarar sigiloso o Procedimento Sumário, garantida sempre a presença do guarda civil municipal acusado e/ou do seu defensor.

Suspensão do prazo do Procedimento Sumário

XII – nos casos de afastamento regulamentar do guarda civil municipal acusado, o prazo do Procedimento Sumário ficará suspenso, dando prosseguimento à sua contagem no dia útil seguinte ao término do afastamento.

Aditamento do Termo Acusatório

XIII – O Termo Acusatório poderá ser aditado antes do julgamento, tornando-se obrigatória a execução do Procedimento Sumário, em relação à nova imputação.

Impossibilidade de uso da defesa contra o guarda civil municipal acusado

XIV – Nenhum argumento usado pelo guarda civil municipal acusado, em sua defesa, quando apresentado em termos respeitosos, poderá ser objeto de aditamento do Termo Acusatório ou de nova acusação disciplinar, salvo se capcioso, fútil ou claramente estranho ao fato motivador do procedimento.

Alegações finais de defesa. Prazo. Vistas dos autos.

XV – Instruído o Procedimento Sumário, o prazo para apresentação das alegações finais de defesa será de 05 (cinco) dias, assegurado, durante esse período, vistas dos autos no Setor de Justiça e Disciplina – SEJUD.

Não apresentação de alegações finais de defesa

XVI – Caso não tenham sido apresentadas as alegações finais de defesa no prazo estipulado neste artigo, o Presidente deverá nomear defensor “ad hoc” para apresentá-las, obedecendo-se o mesmo prazo.

CAPÍTULO XII DO RELATÓRIO, JULGAMENTO E SOLUÇÃO

Relatório do Presidente

Art. 26º - O Presidente emitirá relatório conclusivo sobre as provas produzidas, manifestando-se sobre a existência ou não da transgressão disciplinar imputada, encaminhando o Procedimento Sumário à autoridade disciplinar para julgamento e solução.

Julgamento e Solução

Art. 27º - A autoridade disciplinar julgará com base nos elementos de convicção existentes nos autos e na verdade real, emitindo a solução, escrita e motivada, preenchendo o enquadramento disciplinar para a devida publicação.

Ciência ao signatário da comunicação

Art. 28º - O signatário da comunicação disciplinar deverá ser cientificado da solução, após a aprovação do ato disciplinar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da comunicação disciplinar.

CAPÍTULO XIII

DECISÃO FINAL EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO

Art. 29º - A decisão final do Procedimento Sumário, é de competência do Prefeito Municipal, após esgotados todos os pedidos de recursos administrativos (reexame e recurso hierárquico), com previsão legal no § 9º ao 13 do artigo 33 da Lei Complementar nº 16/02 -Código de Ética.

Art. 30º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2014

Cel. EDUARDO SILVEIRA BELLO
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2014 – SC

“Dispõe sobre instruções quanto ao uso de equipamentos e peças do uniforme pelos servidores da Guarda Civil Municipal, em serviço”.

O Secretário de Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 22, I, III, VIII, IX e XV e XLV da Lei Complementar Municipal n. 93 de 11 de dezembro de 2002, e atendendo aos princípios norteadores da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ser a disciplina uma das bases institucionais da Guarda Civil Municipal de Bertioga, a qual é regida pela rigorosa observância e acatamento das leis, regulamentos, decretos e as demais disposições legais, traduzindo-se pelo voluntário e adequado cumprimento ao dever funcional.

CONSIDERANDO que para o sucesso do atual processo de reestruturação imposto à Guarda Civil Municipal, há necessidade do fortalecimento dos deveres impostos aos seus servidores, conforme dispõe os artigos 5º ao 8º da LC n. 16/02 (Código de Ética) e de se adotar medidas saneadoras para a prática de transgressões disciplinares, conforme prevê os incisos I e II do artigo 13, do Código de Ética.

CONSIDERANDO que a Lei n. 17/02, instituída para estabelecer organizacionalmente a Guarda Civil Municipal, prevê os uniformes para emprego na Corporação, onde nos incisos III e IV do artigo 23, estão dispostos os uniforme n. 03 e 04, para uso no trabalho diário e em época de verão, respectivamente.

CONSIDERANDO haver a necessidade da padronização do uso de equipamentos e uniformes, pelos servidores da Guarda Civil Municipal, durante a execução do serviço.

RESOLVE:

Por este instrumento, normatizar a aplicação interna e obrigatória a todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Bertioga, da Lei Complementar nº 17/02, no que se refere a uniformidade de equipamentos de uso individual e de peças do uniforme regulamentar, determinando a todos os componentes da Guarda Civil Municipal de Bertioga que:

Art. 1º - A partir da presente data, durante o serviço, a correção da uniformidade em seus uniforme e equipamentos, durante o serviço será indispensável, devendo os mesmos estarem equipados e paramentados, obrigatoriamente, com o **uso do colete de proteção antibalistica, bastão tonfa e cobertura**, além dos demais itens previstos na legislação supra citada.

Parágrafo único - Primando ainda pela uniformidade no uso de peças do vestuário, determino que, **sob a camiseta azul marinho de mangas curtas (regulamentar), somente poderá ser usado camisetas nas cores preta ou branca**.

Art. 2º - O não cumprimento da presente instrução, implicará em adoção de medidas disciplinares, previstas na Lei Complementar n. 16/02 (Código de Ética), bem como nas Instruções Normativas de nº 03 e 04, desta Secretária Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução não esgota o assunto, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de fevereiro de 2014

Cel. EDUARDO SILVEIRA BELLO
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA

CIPA
EDITAL DE ELEIÇÕES – CIPA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

ELEIÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que, no dia 10 do mês de março de 2014, das 09:00h às 15:00h, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga será realizada eleição para composição dos dirigentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Ficando aberto o prazo de até que se obtenha pelo menos 50% mais 1(um) dos votos necessários para a validade do pleito. Em caso de não obtenção em 90 dias dos votos necessários será aberta mais uma urna, sendo esta volante. O processo eleitoral observará o parágrafo único do art. 6, os incisos I, II, III e IV do art. 19, II do art. 20, I, II e III do art. 22, bem como os art. 23, 24, 25 e 26 todos da Lei Municipal nº 729/2006, bem como o artigo 163 do Decreto-lei nº 5452/1943 (CLT).

CÉDULA ÚNICA ELEIÇÕES – CIPA

DAVID APARECIDO DE ALMEIDA
ALESSANDRA DOS SANTOS
ANTONIO SERGIO DE JESUS
MAGALI RODRIGUES LEITE
ANDRÉA DA SILVA
SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS
ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
JOÃO ALEXANDRE VIEIRA
ANDERSO N NOGUEIRA DA SILVA
DULCE CAMPOS LIMA
EURICO BATISTA DAMIAO FELICE

DEVERÁ ASSINALAR COM UM X SOMENTE UM CANDIDATO(A)

Bertioga, 25 de setembro de 2013

Peter Gades

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 7 A 13 DE FEVEREIRO DE 2014**

Boletos bancários para recolhimento de taxas ambientais estão disponíveis na internet pelo endereço <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços On-line", em "Pesquisa de Débitos, Emissão e Consulta de Certidões e 2º via de boletos", em "2ª Via Emissão".

COMUNIQUE-SE: Comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento – Processo(s): 09488/13 RICARDO SAMPAIO; 51620/88 04798/13 HAROLDO PINHEIRO DA SILVA; 05688/01 08706/13 MARIO PAULINO; 04364/95 10090/13 VANDERLEI CESAR ZILIO; 04760/13 ESCORPION EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 06597/13 JOSÉ SEBASTIÃO; 06870/13 ADELIO FERNANDES; 01869/11 GRÊMIO ESPORTIVO CAIÇARA; 03076/13 MARIO HENRIQUE DE ABREU; 05649/10 01213/13 VALERIA RAMOS DA SILVA; 51224/85 00409/14 THIAGO CANCIAN POÉ; 04852/93 00851/14 DULCE BEATRIZ DE SOUZA MARTINEZ CONDE; 0472/08 THIAGO VERRONE RODRIGUES; 051642/91 05290/13 SANTORINI CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA; 51229/89 BENEDITO BENTO DE GÓES.

Taxas ambientais lançadas no sistema – Processo(s): 05797/13 MARCOS ANTONIO BRAVO; 06427/12 JERONIMO SALLAN LAPLANA; 04658/13 REGINA CELI DIVIDINO CAMPANELLA; 06045/13 JOSÉ PIGATTO; 08611/12 EDISON NOGUEIRA DE QUEIROZ; 09433/13 10146/13 ADALTON DE ASSIS FERNANDES DA SILVA; 05095/13 ALBINO FERREIRA; 00495/08 10364/13 SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;

Taxas ambientais (publicidade) lançadas no sistema – Processo(s): 02795/13 FILOBALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA; 08256/13 THIAGO BRAZ DA SILVA MEI; 07533/13 DIEGO BARROS FERREIRA MEI; 08355/13 GILBERTO PEREIRA SILVA; 08476/13 VICTOR RUBENS DA SILVA SANTOS EPP; 05611/13 NETA & BRAZ ARMARINHOS LTDA ME; 10063/13 LINDOMAR RODRIGUES DE ARAÚJO; 10113/13 SHEILA CARVALHEIRO CALAZANS ME; 05443/13 EDILEUZA ALMEIDA CARDOSO ME; 06666/13 ELLI PRESENTE LTDA ME; 07488/13 ANTONIO ISAIAS DE PAULA ME; 00694/13 VANESSA STIMAS RIBEIRO ME; 08604/13 DARC VIDROS LTDA ME; 07892/13 ADVM VIDROS LTDA ME; 03613/13 RM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 05186/13 E.G.R. INSTALAÇÃO ME; 06723/13 MIGUEL CASSEMIRO MELO JUNIOR ME; 07653/13 BOM MAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 05927/13 FE & RE MODA E CONFECÇÕES LTDA ME; 02078/13 VERA LUCIA OLIVEIRA NOVAIS MEI; 07272/13 IMOBILIÁRIA MARK IN LTDA EPP; 05928/12 CLASS CONSULTING PLANEJAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 01476/12 MM PAINÉIS DE PUBLICIDADE LTDA; 10336/13 ERNANI PARREIRA;

INDEFIRO o pedido – Processo(s): 09082/13 SALOMÃO GOMES SEGALL;

Washington Luiz Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ERRATA

No Boletim Oficial do Município, edição 599, de 08 de fevereiro de 2014, na publicação do Edital de Seleção de Estagiários nº 04/2014 – SM – Proc. Adm. nº 08842/12

Onde se lê:

" (...) afins com no mínimo de 4 anos"

Leia-se:

"(...) afins com no mínimo de 3 anos"

Onde se lê:

"e) estar matriculado a partir do Terceiro ano"

Leia-se:

"e) estar matriculado a partir do Segundo ano".

Onde se lê:

" (...) que esteja cursando, a partir do 3º ano do curso de graduação"

Leia-se:

" (...) que esteja cursando, a partir do 2º ano do curso de graduação"

Bertioga, 14 de fevereiro de 2014

Secretaria de Meio Ambiente

CONSELHO DE ESCOLA

EMEIF VISTA LINDA

Maria Cristina Quintella Squillante, Diretora da EMEIF Vista Linda, **CONVOCA** os pais, professores, funcionários e a comunidade para participarem da **Assembleia Geral para Eleição dos Membros dos Conselhos de Escola**, que será realizada dia 19/02/2014, quarta-feira, às 17 horas, em 1ª convocação e às 17h30 com qualquer número de participantes, na Unidade de Ensino, sito à Avenida Anchieta, 8619, Jardim Vista Linda, Bertioga, São Paulo.

Maria Cristina Quintella Squillante
Diretora de Escola

CONVOCAÇÃO

E.M.E.I.F. Dr. José Ermírio de Moraes Filho

O Presidente do Conselho de Escola da E.M.E.I.F. Dr. José Ermírio de Moraes Filho, **CONVOCA** todos os membros eleitos para a realização de **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2014, às 15 horas, na Unidade de Ensino.

PAUTA:

- Formação de turmas 2014;
- Assuntos Gerais.

Wagner Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho de Escola

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

**ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO
27/01 à 14/02/2014**

3048/03	Maria Auxiliadora Oliveira de Souza	Deferido
5724/09	Mauro Oliveira de Araújo	Deferido
9989/13	Florival de Paiva Junior	Deferido
10133/13	Jose Tiago Monteiro da Silva	Deferido
6416/03	Maria Rozenilda da Silva	Deferido
6556/99	Denis Valdemar Patrício	Deferido
7341/00	Tabata Schramm	Deferido
6498/12	Valmir Santos Carvalho	Deferido
6049/01	João Neto de Oliveira	Deferido
6721/98	Gledson Jesus de Santana	Deferido
7745/98	Elaine Maria dos Santos	Deferido
3251/03	Juliana Karina Figueira	Deferido
162/00	José João dos Santos	Deferido
6848/12	Evanildes Senhora Santos	Deferido
6152/09	Robson Adriano de Oliveira	Deferido
6973/13	Maria Lindalva B. de Oliveira	Deferido
2732/02	Regiane Silvano Ferreira	Deferido
838/14	Adaciana Carla de Moraes	Deferido

Em virtude do excessivo número de pedidos de licenças ambulantes e, estando saturados os espaços públicos para colocação de mais

equipamentos, **TODOS** os processos que aguardam definição serão indeferidos e arquivados, por indisponibilidade de espaço público. **Eventual análise somente ocorrerá após o mês de MAIO/14, quando concluirmos os processos de cancelamentos das licenças irregulares e estudos sobre disponibilidade de espaços. Serão arquivados, na data de hoje, os seguintes processos:**

Processo	Interessado	Produto	Situação
11586/11	Sandra Ap. Batista Ribeiro	lanches	Indeferido
6504/12	Luciano Souza Fortes	Lanches	Indeferido
7156/12	Celso da Silva Martines	Lanches	Indeferido
7971/12	Moisés Franco de Farias	Coco verde	Indeferido
8239/12	Antonio Franco de Oliveira	Milho verde	Indeferido
8356/12	Jose Marcos Francisco Santos	Lanches	Indeferido
8807/12	Sueli Fumiko Homma	lanches	Indeferido
8883/12	Tadeu Salvador Freitas	Lanches	Indeferido
10235/12	Andreia Ribeiro da Silva	Sorvetes	Indeferido
10415/12	Mariana Dias Hauschildt	Sorvetes	Indeferido
10494/12	Angela Nascimento de Farias	lanches	Indeferido
10858/12	Silvana Cristina de Amaral	roupas	Indeferido
1156/13	Damião Barbosa da Silva	Churrasco	Indeferido
1523/13	Abdias Araujo da Silva	Milho verde	Indeferido
2223/13	Jose Fernando de Albuquerque	Lanches	Indeferido
3737/13	Adelson Faustino dos Santos	Lanches	Indeferido
5284/13	Edson Camargo Cruz	Lanches	Indeferido
10434/13	Marcio Gomes dos Santos	Lanches	Indeferido
402/13	Inez Valéria da Silva	Lanches	Arquivado
955/13	Celso da Silva Martinez	Lanches	Arquivado
1396/13	Antonio Rodrigues de Moura	Lanches	Arquivado
1729/13	Edson Borges da Silva	Coco verde	Arquivado
1798/13	Antonio Souza dos Santos	Lanches	Arquivado
2029/13	Luciana de Souza L. Campos	Churrasco	Arquivado
2263/13	Valdomiro Ferreira de Souza	Lanches	Arquivado
2947/13	Jose Rodrigo Moreira Santos	Coco verde	Arquivado
3020/13	Paulo Cesar Ferreira Espinosa	Milho, pamonha	Arquivado
3176/13	Judite Alexandre da Silva	Milho verde	Arquivado
3177/13	Cicero Tavares dos Santos	Milho verde	Arquivado
3222/13	Daniel Robson Prado	Lanches	Arquivado
3315/13	Josenilda Silva Santana	Lanches	Arquivado
3324/13	Maria Lucia Rodrigues Lauredo	Artesanatos	Arquivado
3611/13	Nelson Andre Silva dos Santos	Pastel	Arquivado
3733/13	Ivani dos Santos Gomes	Lanches	Arquivado
4202/13	Aldo Junior de Vasconcelos	Churrasco	Arquivado
4280/13	Rafael Souza Santos	Açaí	Arquivado
4393/13	Maria Ferreira Dias da Silva	Doces e salgados	Arquivado
4565/13	Norma Sueli de Melo	Churrasco grego	Arquivado
4991/13	Janete Gomes Leal	Coco verde	Arquivado
5035/13	Edimilson de Jesus Nunes	Sorvetes	Arquivado
5080/13	Rosangela Maria do Prado	Churrasco	Arquivado
5100/13	Rogério Pereira dos Santos	Churrasco	Arquivado
5691/13	Nilze Maria Piloto Barroso	Lanches	Arquivado
5726/13	Flavio Candido dos Santos	Lanches	Arquivado
5965/13	Reina Teixeira Vianna	Roupas p/ cães	Arquivado
6216/13	Adson Alves dos Santos	Peixes	Arquivado
6392/13	Idenisse Ferreira Santos Freitas	Doces industrial.	Arquivado
6802/13	Lilian dos Santos	Lanches	Arquivado
6803/13	Ludmila Alves dos Santos	Milho verde	Arquivado
6880/13	Maria de Lourdes da Silva	Churrasco	Arquivado
6906/13	Francisco Ivan Lacerda	Lanches	Arquivado
6920/13	Iolanda Vitorino	Churrasco Grego	Arquivado
7035/13	Kleber Cristiano Salomão	Lanches	Arquivado
7487/13	Flavio rodrigues Pereira	Churrasco	Arquivado
7515/13	Edinaldo Manoel dos Santos	Doces/Salgados	Arquivado
7624/13	Inês Pereira da Silva	Churrasco	Arquivado
7745/13	Sonia Maria Moreira Esteves	Açaí	Arquivado
8274/13	Jessica Satrio Santos Soares	Churrasco	Arquivado
8581/13	Homilton Luiz de Moraes	Lanches	Arquivado
8759/13	Shirley da Silva P. Ferreira	Lanches	Arquivado
9134/13	Valmira de Gois Monteiro	Lanches	Arquivado
9135/13	Mirian Teixeira do sacramento	Lanches	Arquivado
9407/13	Jaqueline Aparecida S. Ebling	Açaí	Arquivado
9408/13	Felipe Ebling	Doces	Arquivado
9410/13	Edson Furini Ebling	Artesanatos	Arquivado
7175/13	Julia Guerra Ferreira	Roupas de praia	Arquivado
5128/13	Antonio Carlos Carvalho Nunes	Coco verde	Arquivado
5129/13	Raimundo Railson Neto	Milho verde	Arquivado
5650/13	Maria Auriene Martins de Avila	Lanches	Arquivado
5724/13	Fabio Fernandes	Açaí	Arquivado
5735/13	Morivaldo Santos da Luz	Acarajé	Arquivado
7351/13	Neemias Emmanuel Assis Lopes	Bebidas	Arquivado
7357/13	Wellington Gonçalves da Silva	Raspadinha	Arquivado
7822/13	Antonio dos Santos Abreu	Lanches	Arquivado
8529/13	Gilmar Sago	Lanches	Arquivado
9025/13	Maria do Socorro Pereira Chaves	Lanches	Arquivado
9127/13	Mauro Lúcio Barros	Lanches	Arquivado
9342/13	Roseli Alves de Miranda	Coco verde	Arquivado
9344/13	Sheila Regina da Silva Duarte	Milho verde	Arquivado
9404/13	Talita Aparecida F. de Souza	Cervejas e Refri.	Arquivado
9453/13	Sonia Aparecida de Santana	Refrigerantes	Arquivado
9466/13	Jacy Maria de Oliveira	Coco verde	Arquivado
9631/13	Sidney Machado	Roupas de praia	Arquivado
10200/13	Andre Vicente Ferreira	Lanches	Arquivado
10670/13	Dernivaldo Basto dos Santos	Lanches	Arquivado
10748/13	Luiz Andre de Moura	Cervejas	Arquivado
10819/13	Andreia Ribeiro da Silva	Sorvetes	Arquivado
10917/13	Ellen Nicoli de O. Francisco	Lanches	Arquivado
10933/13	Virginia de Cassia B. Santos	Hod-Dog	Arquivado
11064/13	Cleuza Pereira Santos	Coco verde	Arquivado

276/14	Jose Carlos da Silva	Churrasco	Arquivado
451/14	José Acacio Teixeira	Roupas de praia	Arquivado
461/14	Gilson Pereira Silva	Lanches	Arquivado
960/14	Paula Martins dos Santos	Coco verde	Arquivado
1039/14	Sandra Regina Fernandes de Lima	Coco verde	Arquivado
1071/14	Francisco Caetano da S. Souza	Milho verde	Arquivado
1112/14	Gessi Viana da Silva	Milho verde	Arquivado
1237/14	Maria Aparecida da S. Martins	Lanches	Arquivado
1305/14	Sinara R. Moretti Coelho	Lanches	Arquivado
1313/14	Eliene Pereira dos Santos	Raspadinha	Arquivado
1320/14	Rodrigo Santos Bomfim	Açaí	Arquivado
1331/14	Edimilson Rosendo dos Santos	Roupas de praia	Arquivado
1341/14	Regina Celia Diniz Andrade	Coco verde	Arquivado
1394/14	Desireé Donda	Produto esotérico	Arquivado
1438/14	José Generino da Silva	Coco verde	Arquivado
1439/14	Emili Cordeiro Santos	Açaí	Enseada
1626/14	Edson Luiz Gutierrez	Lanches	Arquivado

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
 Diretor de Abastecimento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE Nº 01/2014

“Instrui acerca da organização para controle de ausências previsíveis declaradas pelos servidores da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga.

Ivan de Carvalho, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o dever da Secretaria de Educação em elaborar, planejar, coordenar, supervisionar, orientar, integrar, executar, controlar e avaliar todas os atos referentes às atividades educacionais e as atividades das unidades escolares, conforme artigo 18, VI e VII da LC 93/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ausências previsíveis dos servidores da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SE nº 01/2014, que dispõe sobre a organização para controle de ausências previsíveis declaradas pelos servidores da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga,

RESOLVE:

Art. 1º - Por esta Instrução Normativa orienta-se o preenchimento de planilha de previsão de ausências instituída pela Resolução SE nº 01/2014.

Art. 2º - As ausências elencadas no Parágrafo Único do artigo 1º, da Resolução SE nº 01/2014 devem ser previstas e agendadas da seguinte forma:

I – LICENÇA-PRÊMIO - devem ser previstos o mês ou meses em que o servidor pretende usufruir a licença;

II – LICENÇA MÉDICA – deve haver a previsão em período (mês/dias) em que o servidor ficará afastado para alguma cirurgia eletiva ou tratamento médico eletivo;

III – LICENÇA-MATERNIDADE – previsão de período em que a servidora ficará afastada para usufruto da licença;

IV – LICENÇA-GALA – previsão do período em que o servidor irá usufruir os dias em razão de casamento;

V – FALTAS-ABONADAS – previsão dos meses em que o servidor pretende usufruir a falta;

VI – FALTAS-TRE – previsão do mês ou meses em que pretende utilizar a folga em razão de haver trabalhado em pleito eleitoral;

VII – DOAÇÃO DE SANGUE – previsão do mês ou meses em que o servidor fará a doação;

VIII – FOLGAS DE CAMPANHA – previsão do mês ou meses em que o servidor usufruirá folgas em razão de haver trabalhado em campanhas de vacinação ou outras campanhas da Prefeitura Municipal de Bertiooga.

Art. 3º - O agendamento previsto na Resolução SE nº 01/2014, com orientação nesta Instrução Normativa tem a finalidade de oferecer subsídios à Administração para os devidos planejamentos e eventuais substituições, quando for o caso, não gerando, em hipótese alguma, lesão ou ameaça de lesão à direito líquido e certo dos servidores da rede municipal de ensino de Bertiooga.

Art. 4º - Constatada a necessidade de alteração na data prevista para usufruto das folgas e licenças constantes no artigo 2º desta Instrução Normativa, o servidor deverá requisitar à Direção da Unidade Escolar em que estiver lotado o envio de planilha com a alteração pretendida, observado o prazo previsto na Resolução SE 06/2014.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 11 de fevereiro de 2014

Ivan de Carvalho
 Secretário de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE Nº 02/2014

“Instrui acerca da avaliação semestral dos servidores da rede municipal de ensino do Município de Bertiooga”.

Ivan de Carvalho, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, orientar, coordenar, integrar, executar, controlar e avaliar todas as atividades das unidades escolares, prevista no inciso VII, art. 18, da Lei Complementar nº 93/2012;

CONSIDERANDO a sua competência para cuidar dos assuntos relativos aos servidores da educação, de natureza funcional, remuneratória, previdenciária e de outra eventual natureza, prevista no inciso XIX, do art. 18, da Lei Complementar nº 93/2012,

CONSIDERANDO a competência do procedimento da avaliação de pessoal atribuída aos Diretores, conforme artigo 28, XVII e a competência para aplicar e fazer aplicar os instrumentos de avaliação de pessoal, conforme artigo 29, XV e considerando a competência superior e legal do Secretário de Educação em avocar atos atribuídos a seus subordinados, conforme artigo 27, V, previstos na Lei Complementar nº 93/2012 e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SE nº 02/2014, que dispõe sobre a avaliação semestral dos servidores da rede municipal de ensino do Município de Bertiooga,

RESOLVE:

Art. 1º - Por esta Instrução Normativa orienta-se o preenchimento de planilha de avaliação dos servidores da Rede Municipal de Ensino instituída pela Resolução SE nº 02/2014.

Art. 2º - Os servidores da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga serão avaliados segundo os seguintes critérios objetivos:

I - PONTUALIDADE - frequência com que o servidor cumpre o horário estabelecido pela Unidade de Ensino para chegada e saída e, no caso de professor, observância também ao horário de início e término das aulas;

II – RELACIONAMENTO – postura do servidor na condução das relações cotidianas com alunos, colegas, direção da escola, pais e comunidade;

III – RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES – frequência com que o servidor respeita às normas e regulamentações emanadas da Secretaria de Educação de Bertiooga e/ou demais instâncias deliberativas;

IV – PROATIVIDADE – capacidade em se comportar antecipadamente e de responsabilização pelas próprias escolhas e ações frente às situações impostas pelo meio;

V – COMPETÊNCIA TÉCNICA – é o nível de competência técnica demonstrada pelo servidor no exercício das suas atribuições;

VI – UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE RECURSOS – é a correta utilização de recursos técnicos, didáticos, materiais ou imateriais e de atividades coerentes com o exercício de atribuição de cada cargo;

VII – CO-RESPONSABILIDADE PELOS RESULTADOS DA ESCOLA - frequência com que o servidor se empenha e age como sujeito co-responsável pela aprendizagem e bem estar de todos os alunos, bem como pelo alcance de metas da escola. Refere-se ao rendimento de suas atribuições.

VIII – DOMÍNIO DO CONTEÚDO – (a ser utilizados apenas nas avaliações dos professores) – é o conhecimento demonstrado pelo professor ao ensinar os conteúdos referentes à sua área de atuação.

IX – EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO - (a ser utilizados apenas nas avaliações dos professores) - é a frequência com que o professor executa as atividades de sala de aula em conformidade com o planejamento realizado;

Art. 3º - Os servidores docentes lotados na Rede Municipal de Ensino de Bertiooga serão avaliados em cada um dos quesitos elencados no artigo anterior, numa escola de 0 a 10 em cada um dos quesitos.

Art. 4º - Os servidores não docentes lotados na Rede Municipal de Ensino de Bertiooga serão avaliados em relação aos quesitos I a VII, elencados no artigo anterior, numa escola de 0 a 10 em cada um daqueles quesitos.

Art. 5º - O Diretor ou Responsável pela unidade escolar deverá proceder à avaliação semestral dos servidores lotados na unidade de ensino nos meses de março e setembro, devendo encaminhá-las à Secretaria de Educação até o 5º dia útil de abril e outubro, respectivamente.

Art. 6º - Todos os servidores da Rede Municipal de Ensino tem o direito de conhecer o resultado da avaliação semestral, assinando sua avaliação em caso de concordância e solicitando nova avaliação, direcionada à Secretaria de Educação, nos casos de discordância na avaliação de quaisquer quesitos, devendo para tanto, fundamentar a controvérsia.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 11 de fevereiro de 2014

Ivan de Carvalho
 Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 06/2014

“Regulamenta prazo para comunicação por escrito das ausências justificadas previstas no artigo 84, II, da Lei 129/1995 para os servidores da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga”.

Ivan de Carvalho, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ausências previsíveis dos servidores da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga e,

CONSIDERANDO a previsão legal, prevista nos §§ 1º e 3º, do artigo 84, da Lei nº 129/1995 para regulamentar prazo para comunicação por escrito das ausências justificadas previstas no artigo 84, II, da Lei supracitada e para ausências por consultas médicas ou odontológicas programadas e não emergenciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Por este instrumento regulamenta-se o prazo para comunicação por escrito das ausências justificadas, previstas no artigo 84, II e para ausências por consultas médicas ou odontológicas programadas e não emergenciais conforme §§ 1º e 3º da Lei nº 129/1995, referente aos servidores da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga.

Art. 2º - A comunicação por escrito, prevista no artigo anterior, será realizada conforme o seguinte procedimento:

I - A Secretaria de Educação encaminhará às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino modelo de planilha de agendamento individual, para os devidos apontamentos das ausências previstas no artigo 1º desta Resolução, declaradas pelos servidores;

II – Semestralmente, o Diretor de Escola ou Responsável pela unidade educacional encaminhará as planilhas preenchidas nos termos das declarações e assinadas pelos respectivos servidores, devendo ser protocoladas na Secretaria de Educação até o 5º dia letivo de cada semestre, para fins de planejamento.

§ 1º – Eventuais solicitações de retificações ou inclusões nas planilhas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação, com antecedência mínima de 3 dias úteis, devidamente assinadas, para agendamento.

§ 2º – Para fins de planejamento, organização e verificação de possibilidade de substituição, o Secretário de Escola da unidade escolar deverá enviar cópia da planilha, devidamente assinada e com deferimento da Direção de Escola ao endereço eletrônico da Secretaria de Educação: educacao@bertiooga.sp.gov.br.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 10 de fevereiro de 2014

Ivan de Carvalho
 Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 07/2014

“Institui o Programa de Manutenção Predial – PMP nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga”.

Ivan de Carvalho, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o dever da Secretaria de Educação em elaborar, planejar, coordenar, supervisionar, orientar, integrar, executar, controlar e avaliar todas os atos referentes às atividades educacionais e as atividades das unidades escolares, conforme artigo 18, VI e VII da LC 93/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Por este instrumento institui-se o Programa de Manutenção Predial – PMP nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga.

Art. 2º - O Programa de Manutenção Predial - PMP, previsto no artigo anterior, será realizado conforme o seguinte procedimento:

I - A Secretaria de Educação encaminhará às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino cartilha com previsão de manutenção para os diversos serviços programados nos 12 (doze) meses do ano, para os devidos apontamentos;

II – Mensalmente, até o 5º dia útil, o Diretor de Escola ou Responsável pela unidade escolar encaminhará a planilha preenchida, referente ao mês imediatamente anterior, com os apontamentos de realização ou não de todas as manutenções previstas na unidade escolar, devidamente datada e assinada à Secretaria de Educação.

III – No preenchimento de cada planilha mensal de manutenção, deverão constar obrigatoriamente: data da realização dos serviços, empresa executora, avaliação dos serviços, data, identificação da unidade escolar e do responsável pela unidade, assim como sua assinatura. O campo observações é de preenchimento facultativo, somente devendo ser preenchido se houver necessidade.

Parágrafo Único – A Secretaria de Educação poderá crescer ou retirar serviços programados ao longo do ano, de acordo com a necessidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 10 de fevereiro de 2014

Ivan de Carvalho
 Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 08/2014

“Dispõe sobre a reposição dos dias letivos e das horas de aula nas escolas da Rede Municipal de Ensino”.

Ivan de Carvalho, Secretário de Educação, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o dever da Secretaria de Educação em elaborar, planejar, coordenar, supervisionar, orientar, integrar, executar, controlar e avaliar todas as atos referentes às atividades educacionais e as atividades das unidades escolares, conforme artigo 18, VI e VII da LC 93/2012;

CONSIDERANDO o dever do Estado de assegurar a todos os alunos o mínimo de dias letivos e horas de aula estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o dever da escola e de seus docentes em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aula estabelecidos, sem prejuízo das atividades de reforço e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à reposição quando, independentemente do motivo, os dias e horas de aula previstos não forem cumpridos,

RESOLVE:

Art. 1º - As escolas da Rede Municipal de Ensino de Bertioga somente poderão encerrar o semestre ou ano letivo após o cumprimento dos dias letivos e das horas de aula, assegurando-se para cada classe:

I. 200 dias de efetivo trabalho escolar para os cursos de organização anual e 100 dias para os de organização semestral;

II. a totalidade da carga horária estabelecida no quadro curricular homologado.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto neste artigo deverá ser planejada a reposição dos dias letivos previstos e não trabalhados, bem como das aulas previstas e não ministradas, na conformidade do contido na presente resolução..

Art. 2º - A reposição de dias letivos e ou de aulas ocorrerá ao longo do ano letivo, nos recessos ou férias escolares, obedecida a seguinte ordem de precedência:

I. recesso escolar de julho;

II. recesso escolar de dezembro;

III. férias de janeiro.

Art. 3º - Caberá à direção da escola:

I. efetuar mensalmente o levantamento por classe e ou por componente curricular do total de dias não trabalhados e das aulas não ministradas;

II. elaborar, no mínimo, ao final de cada bimestre, o plano de reposição dos dias letivos e ou da carga horária a serem cumpridos;

III. notificar alunos e pais sobre a necessidade de reposição de dias letivos e ou de aulas, afixando, em local visível, as datas e horários estabelecidos no plano de reposição;

IV. encaminhar o plano de reposição à Secretaria de Educação para homologação.

Art. 4º - O plano de reposição deverá ser formalizado em documento próprio que explicita a situação do calendário escolar, de cada classe e dos respectivos componentes curriculares, de modo a garantir as informações pertinentes e necessárias à análise e aprovação das atividades propostas.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho de Escola analisar e aprovar o plano de reposição quando a reposição de dias letivos implicar alteração do calendário escolar.

Art. 5º - Caberá à Supervisão de Ensino:

I. acompanhar o desenvolvimento das atividades escolares, verificando a necessidade de reposição de dias letivos e de carga horária;

II. orientar as equipes escolares na elaboração do plano de reposição de dias letivos e ou de aulas;

III. analisar o plano de reposição proposto pela escola, emitindo parecer sobre a sua homologação;

IV. acompanhar a execução das atividades de reposição programadas para cada classe;

V. orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reposição e à vida escolar dos alunos.

Art. 6º - Caberá ao Secretário de Educação homologar, mediante parecer favorável do Supervisor de Ensino e da Diretoria de Gestão Pedagógica, o plano de reposição de dias letivos e ou de aulas proposto pela unidade escolar.

Art. 7º - A equipe escolar, após a homologação do plano de reposição, procederá às adequações do plano de trabalho definido para o bimestre letivo, de modo a garantir a consecução dos objetivos propostos e o desenvolvimento das atividades curriculares previstas para cada disciplina.

Art. 8º - As Diretorias de Gestão Pedagógica e de Gestão Administrativa e Orçamentária, em suas respectivas áreas de atuação, poderão, se necessário, expedir instruções complementares para cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 9º - A Secretaria de Educação resolverá os casos específicos, obedecidas as disposições legais.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2014

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 09/2014

“Dispõe sobre o encaminhamento das atas de reuniões das

PLANTÃO de DROGARIAS DO MÊS de FEVEREIRO de 2014

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
15/fev	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
16/fev	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
17/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	99609-9717
18/fev	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
19/fev	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
20/fev	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	3316-2001
21/fev	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 1.118 - Loja 01	Jardim Albatroz	3317-5385
22/fev	Drogaria Popular	Rua Sebastião Barbosa, s/nº casa 01	Jardim Indaiá	3313-2668
23/fev	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
24/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
25/fev	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
26/fev	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jardim Lido	3317-3825
27/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	99609-9717
28/fev	E. S. Drogaria	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042

Associações de Pais e Mestres – APMs das unidades educacionais municipais de Bertioga”

Ivan de Carvalho, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade em elaborar, planejar, coordenar, supervisionar e executar, controlar e avaliar os atos referentes às atividades educacionais, prevista nos incisos VI e VII, art. 18, da Lei Complementar nº 93/2012;

CONSIDERANDO a necessidade em manter na Secretaria de Educação do Município cópia das atas de reuniões das APMs das unidades educacionais municipais, com a finalidade implementar a Gestão Democrática,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir procedimento e determinar prazo para o encaminhamento de cópia das atas de reuniões das APMs das unidades educacionais municipais de Bertioga à Secretaria de Educação.

Art. 2º - O encaminhamento previsto no artigo anterior será realizado pelo Diretor de Escola ou Responsável pela Unidade Escolar Municipal no prazo de 10 (dez) dias, a partir da realização da reunião, com as devidas assinaturas, à Secretaria de Educação.

Art. 3º - Deverão ser encaminhadas até 20 de fevereiro de 2014, cópia de todas as atas de Eleição das APMs, para arquivo na Secretaria de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2014

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 10/2014

“**Determina procedimento em casos de dano, ameaça de dano, furto ou qualquer outro prejuízo ao patrimônio das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bertioga, previstos no Código Penal Brasileiro**”.

Ivan de Carvalho, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o dever da Secretaria de Educação em elaborar, planejar, coordenar, supervisionar, orientar, integrar, executar, controlar e avaliar todas as atos referentes às atividades educacionais e as atividades das unidades escolares, conforme artigo 18, VI e VII da LC 93/2012 e;

CONSIDERANDO os casos recorrentes de invasões, furtos e danos ao patrimônio das escolas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Por este instrumento determina-se procedimento a ser observado em casos de dano, ameaça de dano, furto ou qualquer outro prejuízo ao patrimônio das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bertioga, previstos no Código Penal Brasileiro.

Art. 2º - Sempre que houver dano ou ameaça de dano, furto, invasão ou qualquer prejuízo ao patrimônio das escolas da Rede Municipal de

Ensino o Diretor ou Responsável pela Escola ou na ausência deste, qualquer servidor que constatar o prejuízo deverá imediatamente entrar em contato com a Secretaria de Educação, comunicando o fato e logo após, dirigir-se à Delegacia de Polícia Civil para registrar boletim de ocorrência.

Art. 3º - Cópia do Boletim de Ocorrência deverá ser encaminhada à Secretaria de Educação, em até 1 dia útil, para as providências administrativas necessárias visando a solução dos prejuízos causados e apuração de responsabilidades, quando for o caso.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 12 de fevereiro de 2014

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 11/2014

“**Regulamenta procedimento para entrega de Comunicado de Licença Médica – CLM para os servidores da Rede Municipal de Ensino de Bertioga**”.

Ivan de Carvalho, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, orientar, coordenar, integrar, executar, controlar e avaliar todas as atividades das unidades escolares, prevista no inciso VII, art. 18, da Lei Complementar nº 93/2012;

CONSIDERANDO a sua competência para cuidar dos assuntos relativos aos servidores da educação, de natureza funcional, remuneratória, previdenciária e de outra eventual natureza, prevista no inciso XIX, do art. 18, da Lei Complementar nº 93/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Por este instrumento regulamenta-se o procedimento para entrega de Comunicado de Licença Médica – CLM para os servidores da Rede Municipal de Ensino de Bertioga.

Art. 2º - A entrega do Comunicado de Licença Médica – CLM, prevista no artigo anterior, será realizada conforme o seguinte procedimento:

I – O servidor, de posse do atestado médico ou odontológico deverá, no prazo de 24 horas da emissão do atestado dirigir-se à Secretaria de Educação, para a elaboração do Comunicado de Licença Médica – CLM, que será providenciada em 6 vias, sendo uma via e cópia do atestado médico ou odontológico para o servidor, uma para arquivo na unidade escolar e 1 para arquivo na Secretaria de Educação e 3 vias para encaminhamento ao Departamento de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga.

Parágrafo Único – Para fins de planejamento e organização, a Secretaria de Educação enviará ao endereço eletrônico oficial da unidade escolar a que o servidor esteja lotado cópia do Comunicado de Licença Médica – CLM e o atestado médico ou odontológico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 14 de fevereiro de 2014

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia, 19 de Fevereiro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhá, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Distribuição de processo (s);
- Julgamento de Processo (s);
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 14 de fevereiro de 2014

Ronaldo Mendes

Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATENÇÃO SERVIDOR

A Diretoria de Recursos Humanos – DRH informa, com o objetivo de melhorar e agilizar o atendimento nas situações de enfermidade dos servidores:

O abono de Licença Médica ou o atendimento emergencial está regido no Decreto nº 201, de 2 de fevereiro de 1996, e determina, a todo servidor impedido de trabalhar por motivo de doença, que comprove a incapacidade por meio de atestado médico ou odontológico.

O atestado médico, qualquer que seja o número de dias para o qual tenha sido emitido, deve ser entregue pessoalmente na Seção de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – SESO (Medicina do Trabalho), acompanhado da Comunicação de Licença Médica (CLM) emitida pela chefia imediata, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir do início do afastamento.

Caso o servidor não possa se locomover ou se encontre internado, deve comunicar sua ausência ao trabalho à chefia imediata e à SESO, no mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, enviando a comprovação da enfermidade com a informação do endereço completo do local onde pode ser encontrado, para visita, caso necessário.

A entrega do atestado médico deve ser feita de segunda a quinta, das 8:30 às 12:30 horas e às sextas-feiras, das 8:30 às 11:30 horas.

Quando a entrega do atestado não for possível, no período determinado, o protocolo será feito na Diretoria de Recursos Humanos – DRH. As dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail drh@bertiooga.sp.gov.br.

SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda **CONVOCA** os membros da **Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 001/2010** para reunião de avaliação de prestação de contas, aditamentos, avaliação de relatórios de atividades desenvolvidas para emissão de parecer conclusivo referente o exercício de 2013, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, às 14:00, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho.

Fabio Fernandes

Secretário Interino de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 9º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 6º BIMESTRE 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2013, NO PRÓXIMO DIA 28 DO CORRENTE MÊS, ÀS 10:00 HORAS

NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, SITO À PRAÇA VICENTE MOLINARI, S/Nº, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

BERTIOGA, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUEZ MARTINS DINIZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N. 2.105, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 4.175.000,00 (quatro milhões cento e setenta e cinco mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento municipal para cobrir despesas com devolução de convênios e outros da Secretaria de Saúde, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 24/2014 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.17.01	04.1220031.2027	3.3.90.93.00	54	R\$ 3.315.000,00
01.25.03	10.3010129.1051	4.4.90.51.00	499	R\$ 100.000,00
01.25.03	10.3020129.1053	4.4.90.51.00	500	R\$ 760.000,00
TOTAL				R\$ 4.175.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.25.01	10.1220121.2024	3.3.90.30.00	439	R\$ 20.000,00
01.25.01	10.1220121.2024	3.3.90.39.00	451	R\$ 440.000,00
01.25.01	10.3030123.2065	3.3.90.39.00	458	R\$ 400.000,00
01.25.03	10.3010129.1051	4.4.90.51.00	499	R\$ 645.000,00
01.25.03	10.3010129.1051	4.4.90.52.00	502	R\$ 370.000,00
01.25.03	10.3020129.1053	4.4.90.51.00	500	R\$ 2.100.000,00
01.25.03	10.3020129.1053	4.4.90.52.00	504	R\$ 120.000,00
01.21.01	18.5420083.1037	3.3.90.39.00	284	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 4.175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 20 de janeiro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais no Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 20 de janeiro de 2014

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N. 2.109, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento municipal a fim de restituição de valores referente à devolução de convênios, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 33/2014 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.097/2013,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.17.01	04.1220031.2027	3.3.90.93.00	01.110.0000	54	R\$ 205.000,00
TOTAL					R\$ 205.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com

recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.19.01	12.1220051.1044	4.4.90.93.00	01.110.0000	113	R\$ 130.000,00
01.19.01	12.1220051.1044	4.4.90.52.00	01.110.0000	115	R\$ 75.000,00
TOTAL					R\$ 205.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais no Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 29 de janeiro de 2014

DECRETO N. 2.117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a adesão à 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Baixada Santista - 1ª CIPDC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a política nacional de Proteção e Defesa Civil orienta que o gerenciamento de riscos e de desastres deve ser focado nas ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação e demais políticas setoriais, como propósito de garantir a promoção do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria nº 482 de 29 de outubro de 2013 do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC bem como a Resolução nº 19 de dezembro de 2013 expedida pelo Sr. Secretário Chefe da Casa Militar publicada no DOE em 14 de dezembro de 2013 que convoca a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC cujo o Tema é “Proteção e Defesa Civil, novos paradigmas para o Sistema Nacional”;

CONSIDERANDO que o regimento Interno da 2ª CNPDC Art. 24 §3º em que, o Município de Bertiooga está localizado na Região Metropolitana da Baixada Santista,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o Município de Bertiooga, Estado de São Paulo, adere à 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Baixada Santista – 1ª CIPDC, que será realizada no Município de Santos, no dia 27 de fevereiro de 2014, das 08h30min às 17h30min.

Art. 2º Ficam Convidados os seguintes:

- Servidores Públicos Municipais e Agentes de Defesa Civil;
- Sociedade Civil;
- Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e;
- Comunidade Científica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bertiooga, 14 de fevereiro de 2014. (PA n. 1854/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo n. 9090/2013. Convênio entre o Poder Executivo Municipal de Bertiooga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga - APAE. Aditamento do prazo de vigência por mais 01 (um) ano compreendido de 01/01/2014 à 31/12/2014. Lei Municipal n. 609/2004 e alterações posteriores.

Bertiooga, 03 de janeiro de 2014

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 45 de 14/02/2014

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de março de 2014, licença sem vencimentos à servidora **VERÔNICA APARECIDA SANT'ANA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1730, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

CRÉCHE RECANTO INFANTIL

Empresa: ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL
CNPJ: 55.680.425/0001-80
Balanco encerrado em: 31/12/2012

Página: 0016
Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	312.228,61C
ATIVO CIRCULANTE	313.711,76C
DISPONÍVEL	313.711,76C
CAIXA	12.591,35D
CAIXA GERAL	12.591,35D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	54,49D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANK	54,49D
DOAÇÕES	138.239,14C
DOAÇÕES EM ESPECIE	138.239,14C
CONVENIOS	179.415,05C
CONVENIO PREFEITURA	179.415,05C
EVENTOS	7.103,41C
EVENTO BENEFICENTE	7.103,41C
DEPOSITOS	200,00C
DEPOSITO EM DINHEIRO	200,00C
REEMBOLSOS	1.400,00C
REEMBOLSOS	1.400,00C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.483,15D
IMOBILIZADO	1.483,15D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.483,15D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.483,15D
PASSIVO	312.228,61D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	312.228,61D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.228,61D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.228,61D
LUCROS ACUMULADOS	4.848,30C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	317.076,91D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 312.228,61 (trezentos e doze mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e hum centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

BERTIOGA, 12 de Fevereiro de 2014

Luiz Paulo da Silva
LUIZ PAULO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 885.059.878-53

Rosemary dos Reis Sabino Correa
ROSEMARY DOS REIS SABINO CORREA
HORIZONTE CONTABILIDADE LTDA
Reg. no CRC - SP sob o No. 25025807
CPF: 295.262.958-70

Empresa: ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL
CNPJ: 55.680.425/0001-80
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Página: 0011
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	574.744,90C
ATIVO CIRCULANTE	576.381,05C
DISPONÍVEL	576.381,05C
CAIXA	92,29D
CAIXA GERAL	92,29D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.047,18D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANK	13.047,18D
DOAÇÕES	231.282,88C
DOAÇÕES EM ESPECIE	231.282,88C
CONVENIOS	349.534,23C
CONVENIO PREFEITURA	349.534,23C
EVENTOS	7.103,41C
EVENTO BENEFICENTE	7.103,41C
DEPOSITOS	200,00C
DEPOSITO EM DINHEIRO	200,00C
REEMBOLSOS	1.400,00C
REEMBOLSOS	1.400,00C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.636,15D
IMOBILIZADO	1.636,15D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.636,15D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.636,15D
PASSIVO	574.744,90D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	574.744,90D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	574.744,90D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	574.744,90D
LUCROS ACUMULADOS	5.695,19C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	580.440,09D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 574.744,90 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

BERTIOGA, 12 de Fevereiro de 2014

Luiz Paulo da Silva
LUIZ PAULO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 885.059.878-53

Rosemary dos Reis Sabino Correa
ROSEMARY DOS REIS SABINO CORREA
HORIZONTE CONTABILIDADE LTDA
Reg. no CRC - SP sob o No. 25025807
CPF: 295.262.958-70

PORTARIA N. 46 de 14/02/2014

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de janeiro de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 47 de 14/02/2014

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2014, **NARJARA DA CRUZ NEMES**, Registro Funcional n. 4048, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 48 de 14/02/2014

RESOLVE:

NOMEAR, **CHARLES AMORIM ESTEVES**, Chefe de Seção de Alta Complexidade – SALC, Registro Funcional n. 4915, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – FMDCA em substituição à Sra. Kelline Pereira da Silva.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

José Sanches Ferrari nº 771 – Jd. Vicente de Carvalho II – Bertioga que abriga o Posto do Acessa S/ao Paulo e o CRAS - Prazo: 06 meses – Valor Global R\$ 7.910,52 (sete mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) - Data: 02/01/2014; **Proc. 5114/2012** - Contratada: Alemida Sapata Engenharia e Construções Ltda (CNPJ: 66.748.955/0001-30) - Objeto: IV Termo de Prorrogação do contrato de execução de obra e serviços de construção de Terminal de Passageiros no Município de Bertioga/SP - Prazo: 90 (noventa) dias - Data: 30/01/2014; **Proc. 10438/2012** - Contratada: PS Engenharia Construção e Comércio Ltda (CNPJ: 43.235.050/0001-60) - Objeto: II Termo de Aditamento contratual de construção de Creche, sito à Rua Alexandre Mariani s/n, no Jardim Vista Alegre, no Município de Bertioga/SP - Prazo: 30 (trinta) dias – Valor Global R\$ 60.374,69 (sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) - Data: 30/01/2014; **Proc. 2080/2011** - Contratada: Agrícola e construtora Monte Azul Ltda (CNPJ: 61.026.233/0001-58) - Objeto: IV Termo de Prorrogação do contrato de execução de obra de reurbanização do Canal de Bertioga compreendendo o trecho da Avenida Anchieta e Avenida Thomé de Souza, no Município - Prazo: 60 (sessenta) dias - Data: 07/02/2014; **Proc. 2102/2013** - Contratada: Engeluz Iluminação e Eletricidade OLtda (CNPJ: 85.489.078/0001-74) - Objeto: I Termo de Prorrogação do contrato de execução de obra para iluminação pública dos trechos duplicados da Avenida Anchieta e da ciclovia do Canteiro Central, no Município de Bertioga/SP - Prazo: 06 (seis) meses - Data: 07/02/2014;

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 8110/2013 - Contratada: Aldevan Locadora de Veículos e Transporte de Passageiros Ltda ME (CNPJ: 14.709.207/0001-44) - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de dois veículos tipo Van adaptados destinados ao transporte dos alunos portadores de necessidades especiais matriculados na rede regular de ensino - Valor Global: R\$ 419.280,00 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta reais) – Prazo: 12 (doze) meses - Data: 28/01/2014;

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretoria de Licitação e Compras

COMUNICADO

Pregao Presencial 02/2014
Proc. Adm. 1410/2014

A Diretoria de Licitações e Compras comunica a quem possa interessar que, em 13/02/2014 foi lançado através da publicação no Diário Oficial do Estado, a licitação, através do Pregão Presencial 02/2014, para contratação de empresa para locação de sanitários químicos (banheiros e container) para atendimento ao evento "Carnaval 2014", conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.. O Edital encontra-se disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br. Eventuais dúvidas consultar a Diretoria de Licitação e Compras, através do fone (13) 3319-8046.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
PROCESSO Nº 9.600/2013

A Diretoria de Licitações e Compras comunica a quem possa interessar que, em 13/02/2014 foi lançado através da publicação no Diário Oficial do Estado, a licitação, através do Pregão Presencial 03/2014, para contratação de empresa para locação de Trios Elétricos necessários para realização do evento "Carnaval 2014", conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.. O Edital encontra-se disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br. Eventuais dúvidas consultar a Diretoria de Licitação e Compras, através do fone (13) 3319-8046.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
PROCESSO Nº 1.408/2014

A Diretoria de Licitações e Compras comunica a quem possa interessar que, em 13/02/2014 foi lançado através da publicação no Diário Oficial do Estado,

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 6033/2009 - Contratada: Maria Ivanete de Santana (CPF: 035.849.568-70) - Objeto: IV Prorrogação do contratual de locação de imóvel sito à Rua Engº

a licitação, através do Pregão Presencial 04/2014, contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de infraestrutura necessários para realização do evento "Carnaval 2014", conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.. O Edital encontra-se disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br. Eventuais dúvidas consultar a Diretoria de Licitação e Compras, através do fone (13) 3319-8046.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
PROCESSO Nº 9593/2013

Objeto: aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento da demanda municipal nas Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do Município, atendendo as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Data da entrega dos envelopes: 26 de fevereiro de 2014 até as 09:00 horas .
Data abertura: 26 de fevereiro de 2014 às 09:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga. A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br,

Bertioga, 14 de fevereiro de 2014

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

112ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

NOTIFICAÇÃO

A Junta Militar vem notificar aos jovens que foram convocados para Juramento da bandeira no dia 20/02/2014, na Prefeitura de Bertioga, às 10 horas, que o local foi alterado para a Promoção Social, na Rua Valter Pereira Prado, nº 77, Vila Itapanhaú, no mesmo dia e horário.

Welson Soares Oliveira Junior
Secretário da JSM 112 - Bertioga

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N. 100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de cargos vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Bertioga e dá outras providências.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para cumprimento de atividades a serem executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, os quais passarão a integrar o quadro especial de pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos através de processo seletivo e regidos sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Parágrafo 4º do artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

§ 1º São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V - acompanhar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, quer seja na Unidade Básica ou por meio de visita domiciliar. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

IX – outras atribuições gerais e específicas definidas pela Política Nacional de Atenção Básica.

§ 2º As provas do processo seletivo para provimento dos cargos de Agentes Comunitário de Saúde, conterão questões formuladas da seguinte forma:

a) 15% relacionados com a história da cidade de Bertioga, nos termos da Lei Municipal n. 508/2002;

b) 15% conhecimento geral sobre o SUS;

c) 70% português, matemática e conhecimentos gerais.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal.

§ 1º São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, entre outras:

I – pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;

II – eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;

III – tratamento focal e borrações com equipamentos portáteis;

IV – distribuição e recolhimento de coletores de fezes;

V – coleta de amostras de sangue de cães;

VI – registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;

VII – orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;

VIII – encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

§ 2º As provas do processo seletivo para provimento dos cargos criados de Agentes de Combate às Endemias, conterão questões formuladas da seguinte forma:

a) 15% relacionados com a história da cidade de Bertioga, nos termos da Lei Municipal n. 508/2002;

b) 40% relacionadas com saúde pública, saúde coletiva, promoção da saúde e primeiros socorros; e,

c) 45% sobre temas gerais.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção de saúde, de controle e de vigilância a que se referem os artigos 3º e 4º.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá ter concluído o ensino fundamental para o exercício da atividade.

Art. 8º A Administração Pública, além das hipóteses previstas na legislação de demissão, poderá demitir o Agente Comunitário de Saúde que deixar de residir na área em que atuar, conforme disposto no art. 6º, I, desta Lei.

Art. 9º O Agente Comunitário de Saúde deverá anualmente comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração, a sua residência na sua área de atuação, cabendo ao Município a fiscalização permanente desta condição.

Art. 10. Ficam criados os cargos na denominação, requisitos e vencimento previstos na tabela presente no Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 11. As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos correrão por conta das dotações destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar 84 de 04 de janeiro de 2012 bem como as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2014. (PA n. 7038/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do decreto n. 04/1993 em 07/02/2014

ANEXO I QUADRO DE CARGO ESPECIAL DE PESSOAL

Qtde	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	Padrão Salarial
112	Agente Comunitário de Saúde	SS	40	I – residir na área da comunidade em que se atuará desde a data da publicação do edital do concurso; II – ter concluído o ensino fundamental.	Salário Mínimo Estadual
40	Agente de Combate às Endemias	SS	40	I – ter concluído o ensino fundamental.	Salário Mínimo Estadual

Leia o BOM
também pela
internet



www.bertioga.sp.gov.br

SAIBA MAIS PELA INTERNET. ACESE AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA



[facebook.com/
boasnoticiasbertioga](https://facebook.com/boasnoticiasbertioga)



[flickr.com/photos/
prefeituradebertioga](https://flickr.com/photos/prefeituradebertioga)



[youtube.com/
boasnoticiasbertioga](https://youtube.com/boasnoticiasbertioga)

SAIBA MAIS PELA INTERNET. ACESE AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA